



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ Nº 27.142.694/00 01-58

Assinado digitalmente
SANDRO AZEVEDO
ALFOHIM02021821773
16/07/2024 - 13:19:42

OFÍCIO SEFAZ Nº 028/2024

Anchieta/ES, 16 de Julho de 2024.

A Ilustríssima Senhora Vereadora Ângela Márcia Cypriano Assad

Assunto: Resposta ao Ofício PRO nº 360/2024 – Requerimento Verbal nº 144/2024.

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a presença da Ilustre Vereadora, para informar a resposta ao ofício PRO nº 360/2024, referente ao Requerimento Verbal nº 144/2024, cujo protocolo nesta municipalidade é de nº 17134/2024, que trata da solicitação de informações referente a empresa Start Tech Solução em Tecnologia Ltda.

Considerando o valor mencionado por esta nobre Vereadora, referendo aos pagamentos, refutamos por estar equivocado, segue anexo relatório de pagamento com o valor correto de R\$ 339.182,05 (trezentos e trinta nove reais, cento e oitenta dois reais e cinco centavos) recebido pela empresa até a presente data.

Considerando que o município de Anchieta recentemente recebeu nota “A” no Tesouro Nacional, sendo que a Avaliação do Tesouro nacional é um selo de qualidade e atesta a Capacidade de Pagamento dos Estados e Municípios (Capag) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A conquista da nota mais alta é um reconhecimento à qualidade das contas públicas e ao equilíbrio fiscal da gestão municipal. O município obteve a nota máxima graças aos esforços empreendidos nos últimos anos e vem aprimorando as estratégias para cumprimento das diretrizes essenciais, em consequência, à garantia de uma cidade capaz de seguir atendendo às demandas da sociedade. Sabemos da



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ Nº 27.142.694/00 01-58**

responsabilidade em manter o equilíbrio fiscal das contas públicas e frisamos que até o momento não realizamos a contratação da operação de crédito.

Considerando todas as informações solicitadas, ressaltamos que estão disponibilizadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Anchieta, caso ainda restar dúvidas, para melhor apreciação, podendo ser livremente acessadas através do link: <https://www.anchieta.es.gov.br/transparencia>.

Esperamos ter elucidado a Ilustríssima Vereadora, colocamos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário, na oportunidade em que apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

SANDRO AZEVEDO ALPOHIM
Secretário de Fazenda
Portaria n.º 557/2021

Nº Pagamento	Data Pagamento	Credor	Histórico Liquidação	Unidade Orçamentária	Vlr Liquidação	Vlr Liquidação Anulado	Vlr Liquidação Desconto	Vlr Liquidação Pago
Nº (3917)	(11/03/2024)	START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS. NOTA FISCAL 1168 DE 07/03/2024 PROTOCOLO 4940/2024	16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	65.233,32	0,00	6.392,87	58.840,45
Nº (6573)	(15/04/2024)	START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS. NOTA FISCAL 1185 DE 01/04/2024 PROTOCOLO 8506/2024	16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	103.600,00	0,00	10.152,80	93.447,20
Nº (9213)	(29/05/2024)	START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS. NOTA FISCAL 1200 DE 02/05/2024 PROTOCOLO 11801/2024 REF. A 20 PONTOS DE CAPTURAS	16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	103.600,00	0,00	10.152,80	93.447,20
Nº (11762)	(20/06/2024)	START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS. NOTA FISCAL 1216 DE 03/06/2024 PROTOCOLO 13884/2024	16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	103.600,00	0,00	10.152,80	93.447,20
					376.033,32	0,00	36.851,27	339.182,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 447A4-8DB48-1A49B



Certidão 02455/2024-4

Protocolo: 10590/2024-6

Assunto: Consulta

Descrição complementar: Certidão para Contratação de Operações de Crédito

Criação: 03/07/2024 16:50

Origem: NGF - Núcleo de Controle Externo de Auditoria e Gestão Fiscal

CERTIDÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais¹ e tendo por base os dados que integram os sistemas informatizados e os processos de prestação de contas, **CERTIFICA** que o Ente abaixo identificado alcançou os seguintes resultados relacionados às obrigações previstas pela Lei Complementar 101/2000 e pela Constituição Federal:

Ente: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

I. Exercício em curso – 2024

(Art. 17 da Instrução Normativa TC 37/2016)

	ESPECIFICAÇÃO	LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	Instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Ente	-	Art. 11, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu

¹ Certidão emitida segundo Instrução Normativa TC 37, de 20 de setembro de 2016, publicada na edição 734 do DOEL-TCEES de 21 de setembro de 2016.

(Continuação da tabela I. Exercício em curso – 2024)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) do 1º e 2º Bimestres	-	Art. 52, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
RELAÇÃO DESPESAS CORRENTES X RECEITAS CORRENTES	Relação percentual das despesas correntes sobre as receitas correntes (Últimos 12 meses até o último bimestre exigível)	95,00%	Art. 167-A, <i>caput</i> , da Constituição Federal	89,20%	Cumpriu

II. Exercício ainda não analisado – 2023

(Art. 17 da Instrução Normativa TC 37/2016)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
EDUCAÇÃO	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	25% da receita vinculável	Art. 212, <i>caput</i> , da Constituição Federal	33,99%	Cumpriu
	Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70% dos recursos do FUNDEB	Art. 212-A, XI, da Constituição Federal	94,26%	Cumpriu
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde	15% da receita vinculável	Art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal	21,66%	Cumpriu
PESSOAL	Despesa total com pessoal – Ente	60% da RCL	Art. 19, III, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 157.653.088,21 47,56%	Cumpriu
	Despesa total com pessoal – Legislativo	6% da RCL	Art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 9.165.610,07 2,76%	Cumpriu
	Despesa total com pessoal – Executivo	54% da RCL	Art. 20, III, “b”, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 148.487.478,14 44,79%	Cumpriu

(Continuação da tabela II. Exercício ainda não analisado – 2023)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
REGRA DE OURO	Realização de operações de crédito não superior ao montante das despesas de capital	-	Art. 167, III, da Constituição Federal	-	Cumpriu
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	Instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Ente	-	Art. 11, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º Bimestres	-	Art. 52, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
	Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º e 2º Semestres	-	Art. 63, II, "b", da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu

III. Último exercício analisado – 2022

(Art. 17 da Instrução Normativa TC 37/2016)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
EDUCAÇÃO	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	25% da receita vinculável	Art. 212, <i>caput</i> , da Constituição Federal	34,41%	Cumpriu
	Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70% dos recursos do FUNDEB	Art. 212-A, XI, da Constituição Federal	95,95%	Cumpriu
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde	15% da receita vinculável	Art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal	26,30%	Cumpriu
PESSOAL	Despesa total com pessoal – Ente	60% da RCL	Art. 19, III, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 137.418.135,84 50,73%	Cumpriu

(Continuação da tabela III. Último exercício analisado – 2022)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
PESSOAL	Despesa total com pessoal – Legislativo	6% da RCL	Art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 9.172.711,75 3,39%	Cumpriu
	Despesa total com pessoal – Executivo	54% da RCL	Art. 20, III, “b”, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 128.245.424,09 47,34%	Cumpriu
REGRA DE OURO	Realização de operações de crédito não superior ao montante das despesas de capital	-	Art. 167, III, da Constituição Federal	-	Cumpriu
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS COM INFRAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000	Não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar 101/2000	-	Art. 33 da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
OUTRAS OPERAÇÕES EQUIPARADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Não realização de operações de créditos vedadas	-	Art. 37 da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	Instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Ente	-	Art. 11, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu

(Continuação da tabela III. Último exercício analisado – 2022)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º Bimestres	-	Art. 52, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
	Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º e 2º Semestres	-	Art. 63, II, “b”, da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu

IV. Exercício analisado – 2021

(Art. 17 da Instrução Normativa TC 37/2016)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
EDUCAÇÃO	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	25% da receita vinculável	Art. 212, <i>caput</i> , da Constituição Federal	30,20%	Cumpriu
	Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70% dos recursos do FUNDEB	Art. 212-A, XI, da Constituição Federal	80,28%	Cumpriu
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde	15% da receita vinculável	Art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal	23,90%	Cumpriu
PESSOAL	Despesa total com pessoal – Ente	60% da RCL	Art. 19, III, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 122.022.451,71 49,49%	Cumpriu
	Despesa total com pessoal – Legislativo	6% da RCL	Art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 9.052.533,73 3,67%	Cumpriu
	Despesa total com pessoal – Executivo	54% da RCL	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 101/2000	R\$ 112.969.917,98 45,82%	Cumpriu

(Continuação da tabela IV. Exercício analisado – 2021)

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	APLICAÇÃO	CONFORMIDADE LEGAL
REGRA DE OURO	Realização de operações de crédito não superior ao montante das despesas de capital	-	Art. 167, III, da Constituição Federal	-	Cumpriu
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS COM INFRAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000	Não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar 101/2000	-	Art. 33 da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
OUTRAS OPERAÇÕES EQUIPARADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Não realização de operações de créditos vedadas	-	Art. 37 da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	Instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Ente	-	Art. 11, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º Bimestres	-	Art. 52, <i>caput</i> , da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu
	Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º e 2º Semestres	-	Art. 63, II, "b", da Lei Complementar 101/2000	-	Cumpriu

Fonte de Informações:

EXERCÍCIO	SITUAÇÃO	PROCESSO	DESCRIÇÃO	DELIBERAÇÃO/ PEÇA TÉCNICA
2024	Exercício em curso	-	PCM - Prestação de Contas Mensal	-

EXERCÍCIO	SITUAÇÃO	PROCESSO	DESCRIÇÃO	DELIBERAÇÃO/ PEÇA TÉCNICA
2023	Exercício ainda não analisado	-	PCM - Prestação de Contas Mensal	-
		TC 3628/2024-1	PCA - Prestação de Contas Anual de ordenador (Câmara Municipal)	-
2022	Último exercício analisado	TC 4684/2023-7	PCA - Prestação de Contas Anual de Prefeito	Parecer Prévio 9/2024-1 – 1ª Câmara
		TC 2799/2023-2	PCA - Prestação de Contas Anual de ordenador (Câmara Municipal)	Acórdão 819/2023-7 – 2ª Câmara
2021	Exercício analisado	TC 7700/2022-1	PCA - Prestação de Contas Anual de Prefeito	Parecer Prévio 131/2023-9 – 1ª Câmara
		TC 5251/2022-5	PCA - Prestação de Contas Anual de ordenador (Câmara Municipal)	Acórdão 1376/2022-5 – 2ª Câmara

Nota 1: Informações prestadas pelo Núcleo de Controle Externo de Auditoria e Gestão Fiscal (NGF) com reserva de exatidão em face da possibilidade de utilização de dados de natureza declaratória

Nota 2: Ressalva-se que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas dos referidos Poderes e Órgãos no respectivo exercício, em face das competências constitucionais e legais desta Corte de Contas

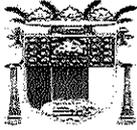
Nota 3: O município é optante da divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, consoante previsão do art. 63, II, "b", da Lei Complementar 101/2000

E, para constar, ALEXSANDER BINDA ALVES, Secretário-geral de Controle Externo, e DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, Conselheiro Presidente, fazem digitar e assinam eletronicamente a presente certidão. A validade desta certidão é de sessenta dias a contar da emissão. Vitória, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº 11.419/2006.

ALEXSANDER BINDA ALVES
Secretário-geral de Controle Externo

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

copiada
OK OK

PET: 9265/2021

FLS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2024

ID CidadES: 2023.007E0700001.02.0009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Edival José Petri, KM 21,5 nº 1.620, CEP 29.230.000, Anchieta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.142.694/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exm^o. Sr. Prefeito **FABRÍCIO PETRI** e, de outro lado, a empresa **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.040.246/0001-36**, com sede na Rua Clóvis Machado, nº 176, salas 901,902,903,904,905,906,907 e 908, Edifício Conilon, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-900, neste ato representado legalmente pelo **Sr. RENATO CHULAN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **006/2023**, Processo nº 9265/2021, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub-seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS E LEITURA DE PLACAS VEICULARES (LPR), ATRAVÉS DE SISTEMA DE PONTOS ITINERANTES (LPR E PTZ), SOBRE REDE IP E PONTO/LICENÇA DE DETECÇÃO FACIAL ATRAVÉS DE CÂMERA FIXA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, TANTO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES, QUANTO NOS PONTOS REMOTOS ITINERANTES (LPR E PTZ) LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS E/OU DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo n.º 9265/2022, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Ficha
Gerência Municipal de Segurança	06.181.0035.2.106	33903999000	150000009999 172000000001	305 306 307

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 - A prestação dos serviços se dará em todo território da CONTRATANTE, sendo prestados na Central de Operações e em todos os pontos remotos onde as câmeras forem instaladas.

5.2 - As demais condições sobre o fornecimento constam no item "10" do Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 1.243.200,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, cujo pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os preços consignados no procedimento licitatório e especificados no Anexo I deste instrumento.

6.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

6.3 - O preço contratado será reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data da apresentação da proposta, levando em consideração o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, adotando a seguinte fórmula:

6.3.1 - Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

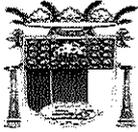
P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 6.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6.4 - Admitir-se á o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Anchieta-ES (PMA) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2 - Após verificação da execução do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

7.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

7.4 - O Município de Anchieta-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.5 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

7.6 - Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

100

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

7.7 - O pagamento será efetuado após os serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização da Contratante e após a conclusão de cada turma da formação/treinamento, proporcional ao gasto de materiais/insumos do quantitativo de alunos matriculados em cada turma e conforme calendário estipulado pela Contratante.

7.8 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativa, através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a Contratada entregar fora das especificações contidas nos itens do Termo de Referência;

9.2 - Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços contratados por meio de servidores especialmente designados para esse fim, nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

9.3 - Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

9.4 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

9.5 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos serviços, por servidor competente conforme Nota de Empenho;

9.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades, falhas, vícios ou incorreções na prestação dos serviços que não estejam de acordo com as especificações do Edital e/ou em seus Anexos, fixando prazo para as devidas correções, bem como a aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

9.7 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução dos serviços e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação do serviço contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;

9.8 - Disponibilizar um servidor da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social para acompanhar a execução dos serviços;

9.9 - Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

9.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.11 - Fornecer o posteamento para a ativação do sistema de videomonitoramento e LPR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - Cumprir fielmente o que estipula este TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo as especificações técnicas descritas, providenciando todo o material, insumos, objetos e ferramentas necessárias à execução do projeto;

10.2 - Cumprir prazo de entrega conforme estabelecido;

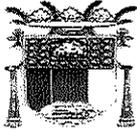
10.3 - Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução do serviço, mesmo que não sejam de sua competência;

10.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.5 - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

10.6 - Responsabilizar-se civil ou criminalmente por possíveis danos causados, inclusive a terceiros, por seus funcionários, durante a execução dos serviços contratados;

10.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de instalação e manutenção, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021
FLS:

alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que porventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

10.8 - A Contratada e o produto ofertado deverão obrigatoriamente ter escritório e suporte técnico no Espírito- Santo;

10.9 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

10.10 - A contratada deverá ter um serviço de atendimento ininterrupto, para que sejam realizados eventuais reparos no sistema, e/ou substituição de equipamentos, evitando a descontinuidade na prestação do serviço;

10.11 - A CONTRATADA deverá providenciar transporte dos seus contratados e de todos os demais recursos necessários ao trabalho, do seu local de origem até o local da realização dos trabalhos, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos;

10.12 - Os equipamentos que não forem consertados até o prazo máximo estabelecido, deverão ser substituídos imediatamente por outro equipamento com as mesmas características;

10.13 - As irregularidades deverão ser sanadas de imediato a fim de que não haja prejuízos à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

10.14 - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

10.15 - Todos os funcionários da empresa CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados ou identificados e com EPI's, quando necessário;

10.16 - A segurança de todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA é de sua total responsabilidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA não se responsabilizará por eventuais perdas e/ou danos causados a nenhum dos itens, exceto por má utilização dos equipamentos;

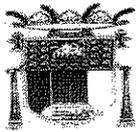
10.17 - Substituir todos os itens que forem entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à Contratante;

10.18 - Instruir seus funcionários a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do Contrato;

10.19 - Não transferir a outrem a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.20 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que, porventura, venha sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Contrato pela CONTRATANTE;

10.21 - Realizar a infraestrutura para a gravação e operação das imagens dos pontos de videomonitoramento (PTZ e Fixa) e registro das placas veiculares (LPR) nas faixas, no qual ocorrerá a leitura de placas por um período de no mínimo 60 (sessenta) dias ininterruptos;



10.22 - Realizar as manutenções preventivas, programadas, corretivas e todas as ações das quais menciona o item 13 do Termo de Referência (Abrangência da Prestação dos Serviços), incluindo a limpeza das câmeras regularmente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

10.23 - Realizar verificação periódica do ambiente e seus componentes, bem como o funcionamento geral das soluções. DEVERÁ SER REALIZADA UMA VEZ AO MÊS, podendo ser solicitada nova verificação pelo gestor do contrato a qualquer momento;

10.24 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a adequação do local definido pela CONTRATANTE para a montagem da Central de Operações, incluindo quaisquer alterações físicas e estruturais e realizando todos os serviços necessários para o seu pleno funcionamento, conforme abaixo listados:

- I** - Cabeamento estruturado (rede de dados) da sala onde a central for implantada;
- II** - Adequação elétrica da sala onde a central for implantada, com identificação e detalhamento;
- III** - Instalação de cabeamento estruturado de dados, com identificação e detalhamento;
- IV** - Instalação de pontos elétricos, a partir do disjuntor da caixa que se encontra na sala;
- V** - Iluminação adequada para finalidade do ambiente, se necessário;
- VI** - Climatização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Gerência Estratégica da Guarda Civil Municipal, indica o servidor, Tiago Ozório Gonçalves, Supervisor de Área da GCMA – Portaria 016/2021, fiscal do contrato e responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização.

12.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.3 - Os documentos fiscais correspondentes a prestação do serviço serão atestados por servidor da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, e / ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do **Contrato** enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2 – Constituem motivos para a rescisão do presente **Contrato**:

- a)** Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c)** Lentidão no seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;
- d)** Paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f)** Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

g) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo ordenador de despesas, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o **Contrato**.

h) A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.3 – A rescisão do **Contrato** poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

12.4 – Declarada a rescisão do **Contrato**, a **Contratada** receberá do **Contratante** apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, Incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

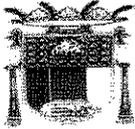
c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Anchieta por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

13.2 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Anchieta-ES, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no Contrato, e das demais cominações legais;

13.3 - Considera-se **retardamento na execução do certame** qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

13.4 - Considera-se **não manter a proposta** a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

13.5 - Considera-se **falhar na execução do objeto** o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado;

13.6 - Considera-se **fraudar na execução do objeto** a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

13.7 - Considera-se **comportar-se de modo inidôneo** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; 96 e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993;

13.8 - A Administração deve determinar o prazo de aplicação da sanção tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas;

13.9 - O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

13.10 - A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores;

13.11 - A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal;

13.12 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

13.13 - Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

13.14 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.15 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.16 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.17 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Termo de Referência;

13.18 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

13.19 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Anchieta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

13.20 - Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93;

13.21 - O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.22 - As sanções previstas neste Termo de Referência são **independentes entre si**, podendo ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativamente**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.23 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Anchieta/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anchieta - ES, 08 de Janeiro de 2024.

FABRICIO
PETRI:08013
424731

Assinado de forma digital por FABRICIO
PETRI:08013424731
Dados: 2024.01.08
12:42:10 -03'00'

Fabrício Petri
Prefeito de Anchieta
CONTRATANTE

RENATO
CHULAM:04
363130733

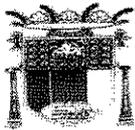
Assinado de forma digital por RENATO
CHULAM:0436313073
3
Dados: 2024.01.08
14:55:18 -03'00'

START TECH SOLUÇÃO EM
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 9265/2021

FLS:

ANEXO I

LOTE					
ITEM	SERVIÇOS	UNID	VALOR MENS.	QUANT	VALOR ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO câmera IP PTZ IR – com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação. Código - 0004606	Conj/ Mês	R\$ 72.000,00	12	R\$ 864.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE LEITURA DE PLACAS VEICULARES através de câmera IP fixa, para 01(uma) faixa de rodagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação Código - .00046068	Conj/ Mês	R\$ 47.400,00	8	R\$ 379.200,00

VALOR DO CONTRATO R\$ 1.243.200,00(hum milhão, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)

Errata**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES**

Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº33/2023/FMS
 Processo Adm. Nº009245/2023
 Pregão Eletrônico nº: 020/2023
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves
 Contratada: Unique Serviços e Transporte LTDA
 Onde Se Lê: "(...)Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024".
 Leia-se: "(...)Vigência: 01/01/2024 até 29/06/2024".
 Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Protocolo 1241491, Edição Nº2.429, página 9, do dia 09 de janeiro de 2024.

Protocolo 1242304**Alto Rio Novo****Aditivo**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
 CONTRATADO: SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 038/2023 de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

Processo Administrativo: 005249/2023.

Protocolo 1242493**Anchieta****Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 - PROCESSO: 9265/20221****ID TCES - 2023.007E00700001.02.0009**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Captura De Imagens Através De Câmeras Móveis (Ptz), Câmeras Fixas E Leitura De Placas Veiculares (Lpr), Através De Sistema De Pontos Itinerantes (Lpr E Ptz), Sobre Rede Ip E Ponto/Licença De Detecção Facial Através De Câmera Fixa, Compreendendo A Disponibilização Dos Equipamentos, Instalação, Suporte E Manutenção, Tanto Na Central De Operações, Quanto Nos Pontos Remotos Itinerantes (Lpr E Ptz) Localizados Nas Vias Públicas E/Ou Dependências Do Município De Anchieta.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.243.200,00 (hum milhão,

duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Ficha
Gerência Municipal de Segurança	06.181.0035.2.106	33903999000	150000009999 172000000001	305 306 307

Protocolo 1242144**Aracruz****Decreto**

DECRETO N.º 45.583, DE 08/01/2024.

DETERMINA A BAIXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o setor de Cadastro Mobiliário deste Município autorizado a proceder à baixa da atividade de Serviço de Táxi do Sr. PAULO BARCELOS DE PAULA, portador do CPF n.º 078.999.126-87, residente à Rua Ernesto Piona, n.º 05, Bairro Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-206, da Placa (táxi) OYH-8662 no veículo CHEV/PRISMA 1.0, chassi 9BGKS69B0FG114082, de cor BRANCA, fabricação/modelo 2014/2015, de sua propriedade, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário de Aracruz, localizado na rua José Coutinho da Rocha s/n.º, bairro Centro, Aracruz/ES, CEP: 29190-072.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 29.936/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
 Prefeito Municipal
 (Em exercício)

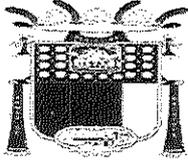
Protocolo 1242240

DECRETO N.º 45.587, DE 08/01/2024.

REVOGA O DECRETO N.º 45.129, DE 09/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

DECRETA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular do contrato.

O Gerente de Segurança Pública e Social do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 015/2023, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 7º “c/c” com o artigo 117 da Lei 14.133 de 2021.

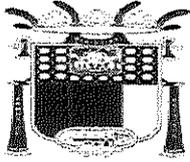
RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal titular do Contrato de nº 001/2024, referente ao processo administrativo nº 9265/2021 Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2023, celebrado com a(s) empresa (s) **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.246/0001-36, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captura de imagens através de câmeras móveis (PTZ), câmeras fixas e leitura de placas veiculares (LPR), através de sistemas de pontos itinerantes (LPR e PTZ), sobre rede IP e ponto/licença de detecção facial através de câmera fixa, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, tanto na central de operações, quanto nos pontos remotos itinerantes.

- Fiscal: **Cristina Nunes Brandão**, Portaria nº 014/2021, CPF nº 095.012.627-66, documento de identificação nº 2.054.799 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Celso Cardoso Rangel, nº 62, Justiça II, CEP 29.230-000, Anchieta-ES, telefone (28) 99966-2596.
- Fiscal Substituto: **Roney Ferreira de Jesus**, Portaria nº 019/2023, CPF nº 119.475.857-62, documento de identificação nº 2.250.940 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, nº 784, Itaoca, Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal, acompanhada do aceite do fiscal indicado no artigo 1º desta.

Rua das Gabirobas, Nº 406, B. Nova Esperança, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

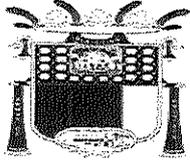
Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Municipal de Segurança Pública e Social
Portaria Nº 015/2023

TERMO DE CIÊNCIA DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO E FISCAL

PROCESSO Nº:	09265/2021
CONTRATO Nº:	001/2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captura de imagens através de câmeras móveis (PTZ), câmeras fixas e leitura de placas veiculares (LPR), através de sistemas de pontos itinerantes (LPR e PTZ), sobre rede IP e ponto/licença de detecção facial através de câmera fixa, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, tanto na central de operações, quanto nos pontos remotos itinerantes.
EMPRESA:	START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	07.040.246/0001-36
GESTOR DO CONTRATO:	Wander Luiz Pompermayer Nogueira
NOME COMPLETO DO FISCAL	Cristina Nunes Brandão
CPF:	095.012.627-66
TELEFONE:	(28) 99966-2596
NOME COMPLETO DO FISCAL	Roney Ferreira de Jesus
CPF:	119.475.585-62
TELEFONE:	(28) 99901-0861
VIGÊNCIA:	12 (doze) Meses
EXECUÇÃO:	Imediatamente após a data inicial da VIGÊNCIA.

Rua das Gabirobas, Nº 406, B. Nova Esperança, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Por este instrumento, o(s) servidor(s) abaixo declara ter ciência de que faz parte do corpo de fiscais do contrato supracitado, em conformidade com a designação do Gerente Municipal de Segurança Pública e Social.

CIÊNCIA DO FISCAL TITULAR

Cristina Nunes Brandão,
Supervisora de área da GCMA
Portaria nº 014/2021

CIÊNCIA DO FISCAL SUBSTITUTO

Roney Ferreira de Jesus
Supervisor de área
Portaria nº 019/2023

Rua das Gabirobas, N° 406, B. Nova Esperança, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Tel: (28) 3536-1445 - E-mail: guardamunicipal@anchieta.es.gov.br
Identificador: 2c7eb808923c9d0da4b5b9c6bf5bcd0
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 36a4f90dfb121e40a620844d5e37c9e5

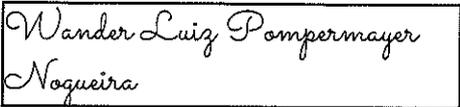
Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2c7eb808923c9d0da4b5b9c6bf5bcd0

Documento assinado por:

Cristina Nunes Brando	
CPF: 09501262766	
Email Verificado: cristina.brandao@ymail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 18/01/2024 10:24:04

Roney Ferreira de Jesus	
CPF: 11947585762	
Email Verificado: roney.jesus@anchieta.es.gov.br	
IP: 191.241.72.190	Data: 18/01/2024 11:07:54

Wander Luiz Pompermayer Nogueira	
CPF: 12479834719	
Email Verificado: wanderpnogueira@hotmail.com	
IP: 187.120.35.144	Data: 18/01/2024 11:39:24

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 18/01/2024 11:45:15

24/10/2022, nº 1219 de 08/11/2022, nº 129 de 11/01/2023, nº 180 de 23/01/2023, nº 310 de 17/02/2023, nº 442 de 09/03/2023, nº 520 de 27/03/2023, nº 663 de 05/05/2023, nº 750 de 16/05/2023, nº 871 de 26/06/2023, nº 944 de 13/07/2023, nº 1016 de 02/08/2023, nº 1098 de 29/08/2023, nº 1438 de 04/12/2023 e nº 1465 de 06/12/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 420/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **28 de novembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de janeiro de 2024.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1249005

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular do contrato.

O Gerente de Segurança Pública e Social do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 015/2023, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 7º "c/c" com o artigo 117 da Lei 14.133 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal titular do Contrato de nº **001/2024**, referente ao processo administrativo nº **9265/2021** Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2023, celebrado com a(s) empresa (s) **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.040.246/0001-36**, cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada para a prestação de serviços de captura de imagens através de câmeras móveis (PTZ), câmeras fixas e leitura de placas veiculares (LPR), através de sistemas de pontos itinerantes (LPR e PTZ), sobre rede IP e ponto/licença de detecção facial através de câmera fixa, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, tanto na central de operações, quanto nos pontos remotos itinerantes.**

• Fiscal: **Cristina Nunes Brandão**, Portaria

nº 014/2021, CPF nº 095.012.627-66, documento de identificação nº 2.054.799 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Celso Cardoso Rangel, nº 62, Justiça II, CEP 29.230-000, Anchieta-ES, telefone (28) 99966-2596.

• Fiscal Substituto: **Roney Ferreira de Jesus**, Portaria nº 019/2023, CPF nº 119.475.857-62, documento de identificação nº 2.250.940 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, nº 784, Itaoca, Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal, acompanhada do aceite do fiscal indicado no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Municipal de Segurança Pública e Social

Protocolo 1249077

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2023 - PROCESSO Nº 4265/2023
ID CidadES:2022.007E0700001.01.0060

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA - ES e a Empresa RG BONO LTDA.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Acréscimo de **25%** de **horas trabalhadas** passando de **9.000 (nove mil)** para **11.250 (onze mil e duzentos e cinquenta)**, totalizando uma soma de **2.250 (duas mil e duzentos e cinquenta)**.

Em consonância à Cláusula Sexta do Contrato Originário, se faz jus ao reajuste, utilizando a data base de **01/2023 à 12/2023**, com percentual de **4,621110%**, índice **IPCA/IBGE**, passando seu valor unitário de **R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais)**, para **R\$ 139,15 (cento e trinta e nove reais e quinze centavos)**.

Valor deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 1.565.437,50 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Os recursos destinados à execução do objeto deste contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Infraestrutura Municipal	02142060600332086	33903912000	150000009999	1331

Protocolo 1248817

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VITRAN ENGENHARIA LTDA

Vitória, 04 de junho de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ref. CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADM Nº 9265/2021

Vimos, através desta, solicitar o pagamento de R\$ 93.447,20 (NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme e NF nº 1216, referente:

12 PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO – CÂMERA IP PTZ IR

Prestação de serviços de captura de imagens por ponto de videomonitoramento - câmera IP PTZ IR, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes localizados nas vias públicas do município de ANCHIETA de no mês de maio/2024 CONFORME RELATÓRIO DE MEDIÇÃO– R\$ 72.000,00.

08 PONTOS DE LEITURA DE PLACA VEICULARES – CÂMERA IP FIXA

Prestação de serviços de captura de imagens por ponto de leitura de placas veiculares através de câmera IP fixa, para 1 (uma) faixa de rodagem, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes localizados nas vias públicas do município de ANCHIETA de no mês de maio/2024 CONFORME RELATÓRIO DE MEDIÇÃO – R\$ 31.600,600

TUDO SERVIÇO REALIADO NO MUNICIPIO DE ANCHIETA

OBS: Efetuar Depósito Bancário na Conta Corrente Banco SICOOB, Agencia 3010 – C/C nº 64980-5.

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente,



START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

CLIENTE:	PMA
COMPETÊNCIA:	Maio 2024
CONTRATO:	001/2024

Número da medição seqüencial 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR:
1	PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO – CÂMERA IP PTZ IR – SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS POR PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO – CÂMERA IP PTZ IR, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, TANTO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES, QUANTO NOS PONTOS REMOTOS ITINERANTES LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA -ES.	R\$ 6.000,00
3	PONTO DE LEITURA DE PLACAS VEICULARES ATRAVÉS DE CÂMERA IP FIXA – SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS POR PONTO DE LEITURA DE PLACAS VEICULARES ATRAVÉS DE CÂMERA IP FIXA, PARA 1 (UMA) FAIXA DE RODAGEM, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, TANTO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES, QUANTO NOS PONTOS REMOTOS ITINERANTES LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES.	R\$ 3.950,00

Medições

PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta

Câmera PTZ	Referência	Data Inicial da Medição	Data Final da Medição	Total de Dias	Valor
1	PTZ_01_GINÁSIO	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
2	PTZ_02_IRIRI_PRAÇA_ARTESÃO	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
3	PTZ_03_PRAÇA_PRINCIPAL	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
4	PTZ_04_ESCOLA_AMARILES	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
5	PTZ_05_PREFEITURA	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
6	PTZ_06_UBU_PRAÇA	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
7	PTZ_07_PRONTO_ATENDIMENTO	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
8	PTZ_08_PRAÇA_MÃE_BÁ	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
9	PTZ_09_CASTELHANOS	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
10	PTZ_10_ESCOLA_ESMERALDA	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
11	PTZ_11_CEEMTL_PAULO_FREIRE	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
12	PTZ_12_ANTIGO_SUPER_RF	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 72.000,00

CÂMERA LPR

Câmera LPR	Referência	Data Inicial da Medição	Data Final da Medição	Total de Dias	Valor
CAM-01	LPR - 01 - A - IRIRI - SENTIDO CENTRO	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-02	LPR - 01 - B - IRIRI - SENTIDO PIUMA	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-03	LPR - 02 - A - PONTE - SENTIDO IRIRI	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-04	LPR - 02 - B - PONTE - SENTIDO CENTRO	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-05	LPR - 03 - A - MÃE-BÁ - SENTIDO UBU	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-06	LPR - 03 - B - MÃE-BÁ - SENTIDO MEAIPE	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-07	LPR - 04 - A - RECANTO DO SOL - SENTIDO TREVO DE UBU	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
CAM-08	LPR - 04 - B - RECANTO DO SOL - SENTIDO BR 101	01/05/2024	31/05/2024	30	R\$ 3.950,00
TOTAL					R\$ 31.600,00

TOTAL GERAL R\$ 103.600,00



AS BUILT

Relatório de Instalações e Gravações das Câmeras

Cliente: Prefeitura Municipal de Anchieta – Secretaria de Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Contrato: 001/2024

Impressão: 31/05/2024

Responsável Técnico: Leonardo Ferraz

Câmera: 01

Local: PTZ_01_GINÁSIO

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat: -20.806071°, Long: -40.641737°



Câmera: 02

Local: PTZ_02_IRIRI_PRAÇA_ARTESÃO

Região: IRIRI

Coordenadas: Lat: -20.831258°, Long: -40.694546°



Câmera: 03

Local: PTZ_03_PRAÇA_PRINCIPAL

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat: -20.805666°, Long: -40.652272°



Câmera: 04

Local: PTZ_04_ESCOLA_AMARILES

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat: -20.808607°, Long: -40.638734°



Câmera: 05

Local: PTZ_05_PREFEITURA

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat: -20.811675°, Long: -40.634586°



Câmera: 06

Local: PTZ_06_UBU_PRAÇA

Região: UBU

Coordenadas: Lat: -20.802106°, Long: -40.594273°



Câmera: 07

Local: PTZ_07_PRONTO_ATENDIMENTO

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat: -20.798759°, Long: -40.641863°



Câmera: 08

Local: PTZ_08_PRAÇA_MÃE_BÁ

Região: MÃE-BÁ

Coordenadas: Lat: -20.766011°, Long: -40.575842°



Câmera: 09

Local: PTZ_09_CASTELHANOS

Região: CASTELHANOS

Coordenadas: Lat: -20.834058°, Long: -40.622880°



Câmera: 10

Local: PTZ_10_ESCOLA_ESMERALDA

Região: GUANABARA

Coordenadas: Lat: -20.818283°, Long: -40.624140°



Câmera: 11

Local: PTZ_11_CEEMTI_PAULO_FREIRE

Região: JUSTIÇA

Coordenadas: Lat: -20.805543°, Long: -40.635265°



Câmera: 12

Local: PTZ_12_ANTIGO_SUPER_RF

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat: -20.808369°, Long: -40.642932°





Relatório de Instalações e Gravações das Câmeras

Cliente: Prefeitura Municipal de Anchieta – Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos

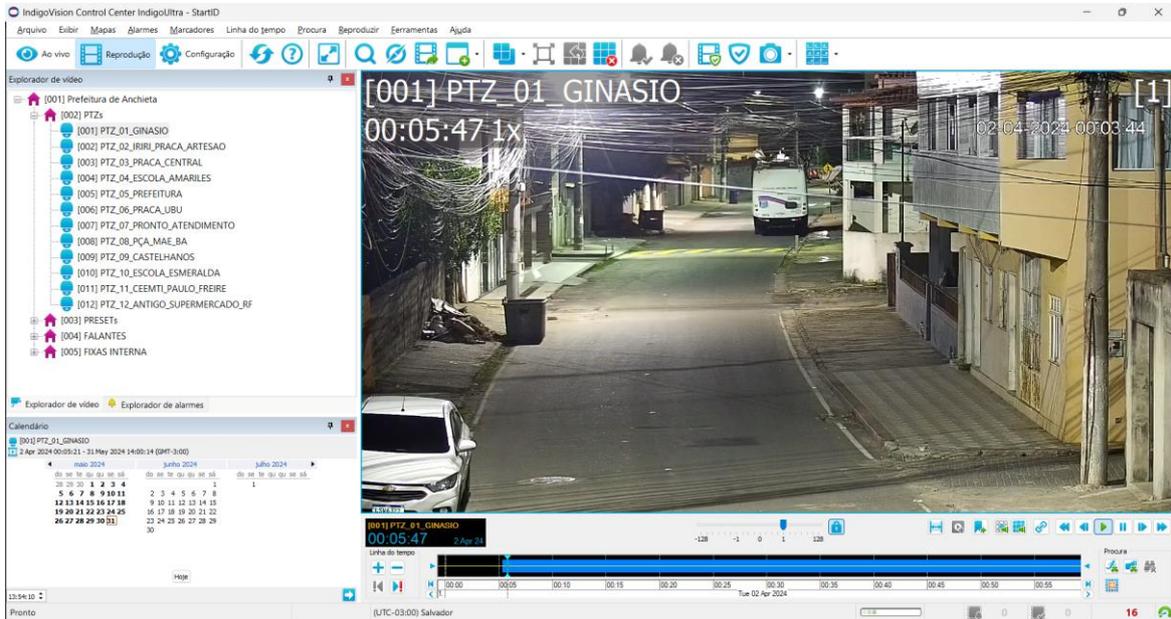
Contrato: 001/2024

Impressão: 31/05/2024

Responsável Técnico: Leonardo Ferraz

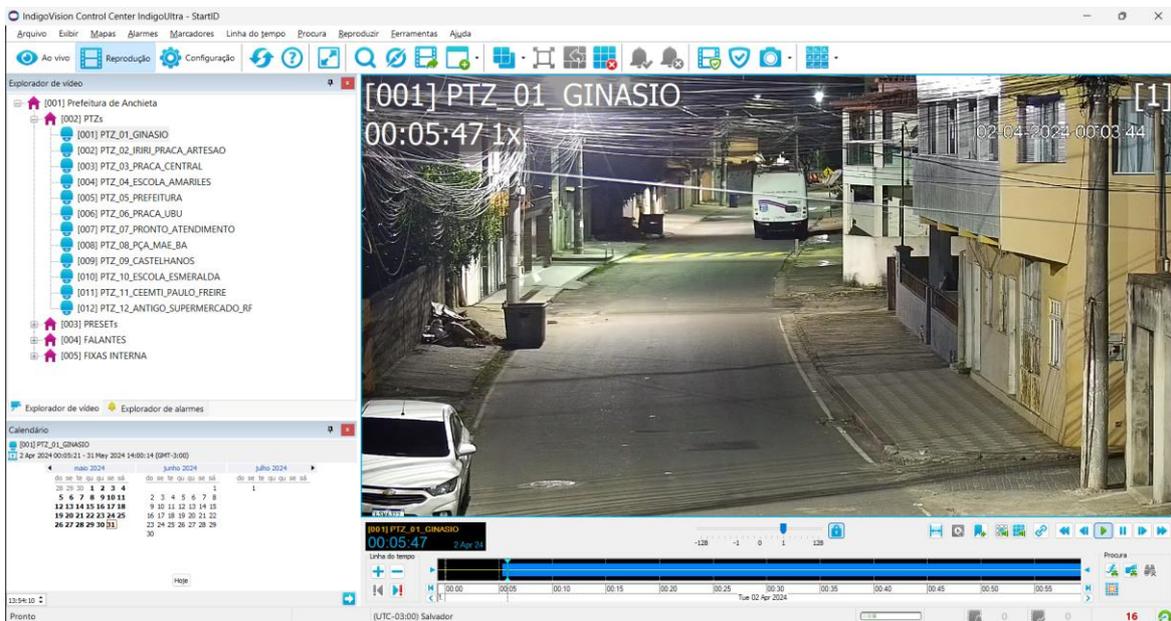
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_01_GINÁSIO



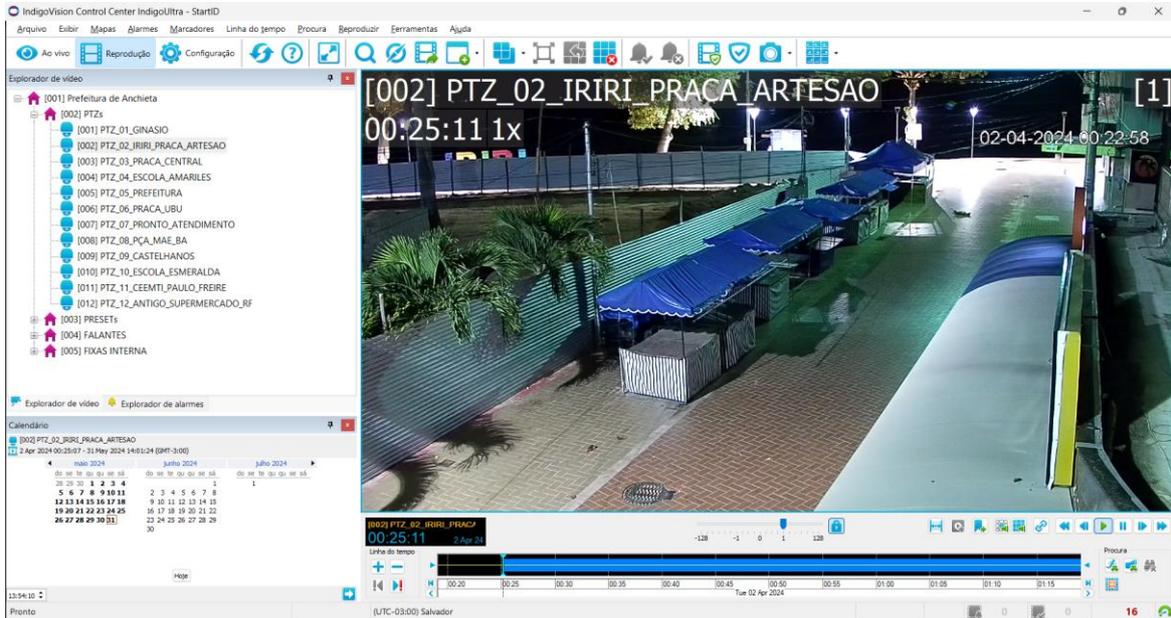
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_01_GINÁSIO



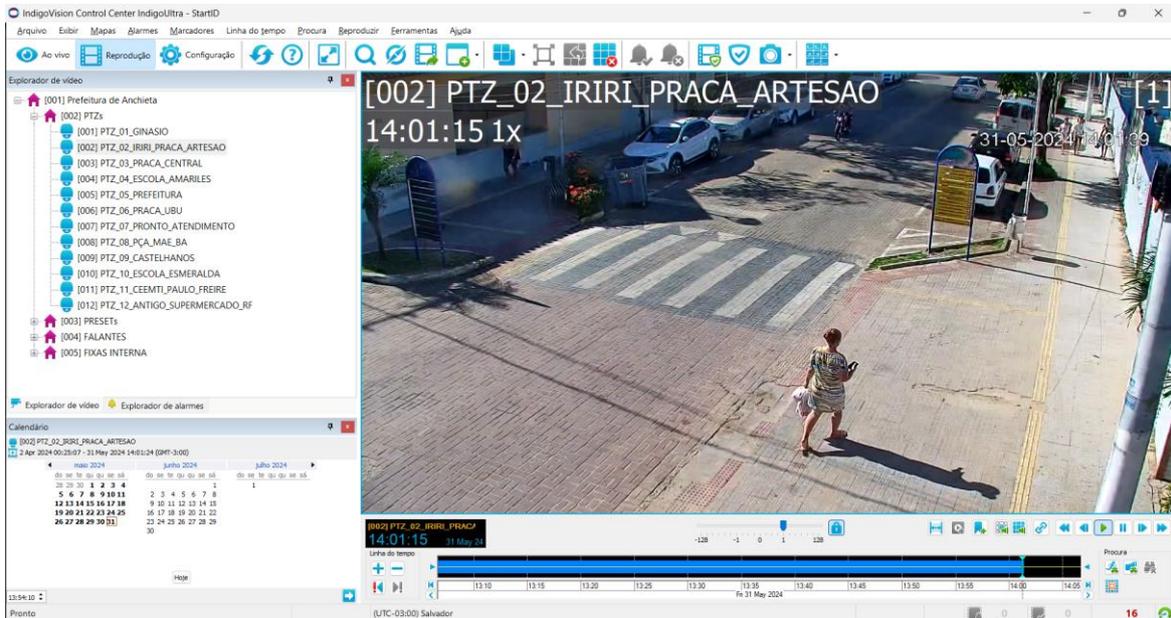
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_02_IRIRI_PRAÇA_ARTESÃO



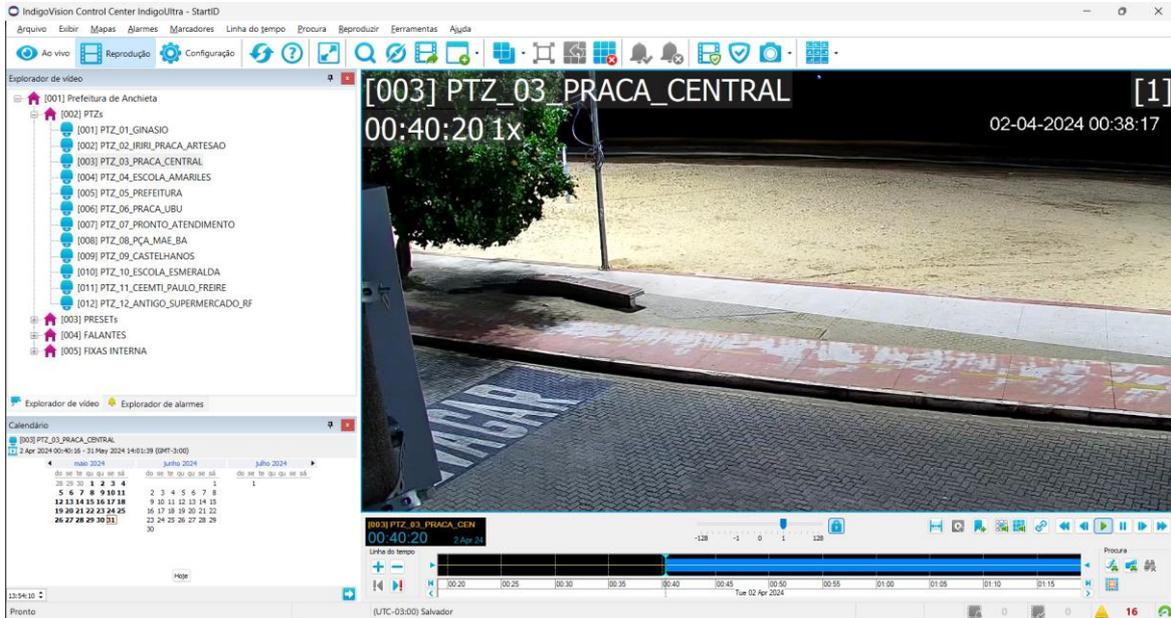
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_02_IRIRI_PRAÇA_ARTESÃO



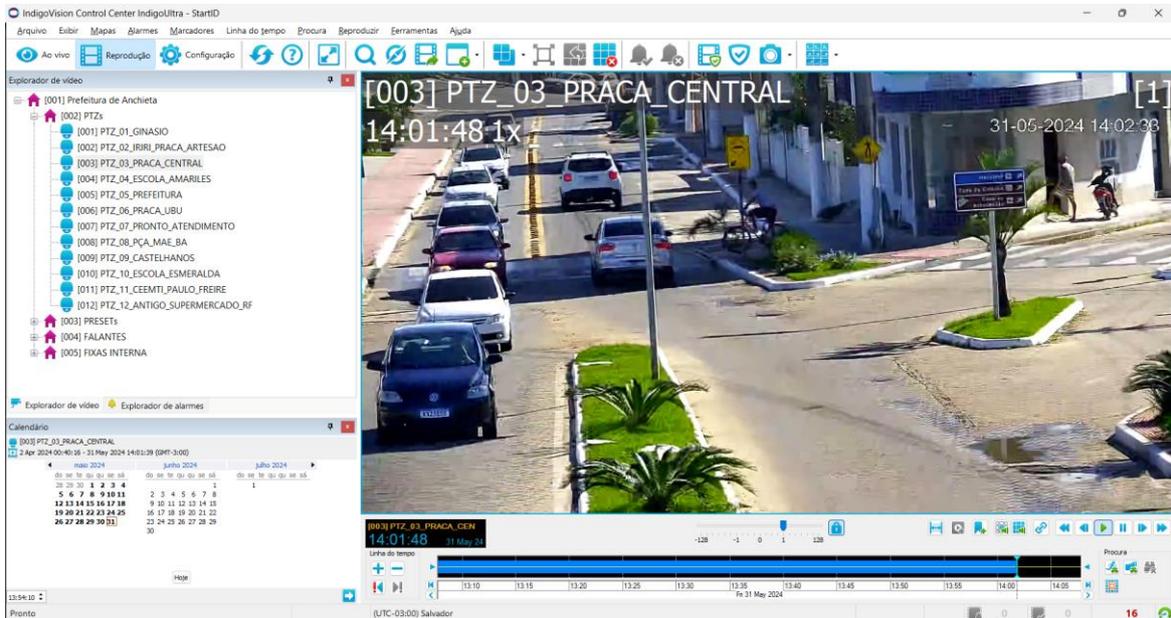
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_03_PRAÇA_PRINCIPAL



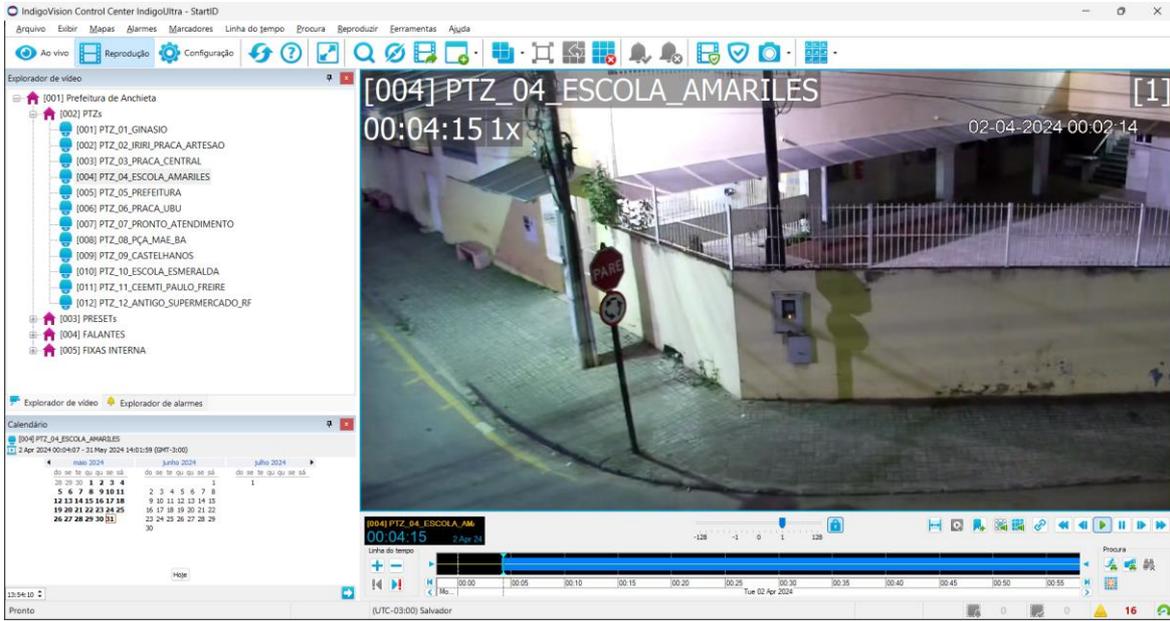
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_03_PRAÇA_PRINCIPAL



Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_04_ESCOLA_AMARILES



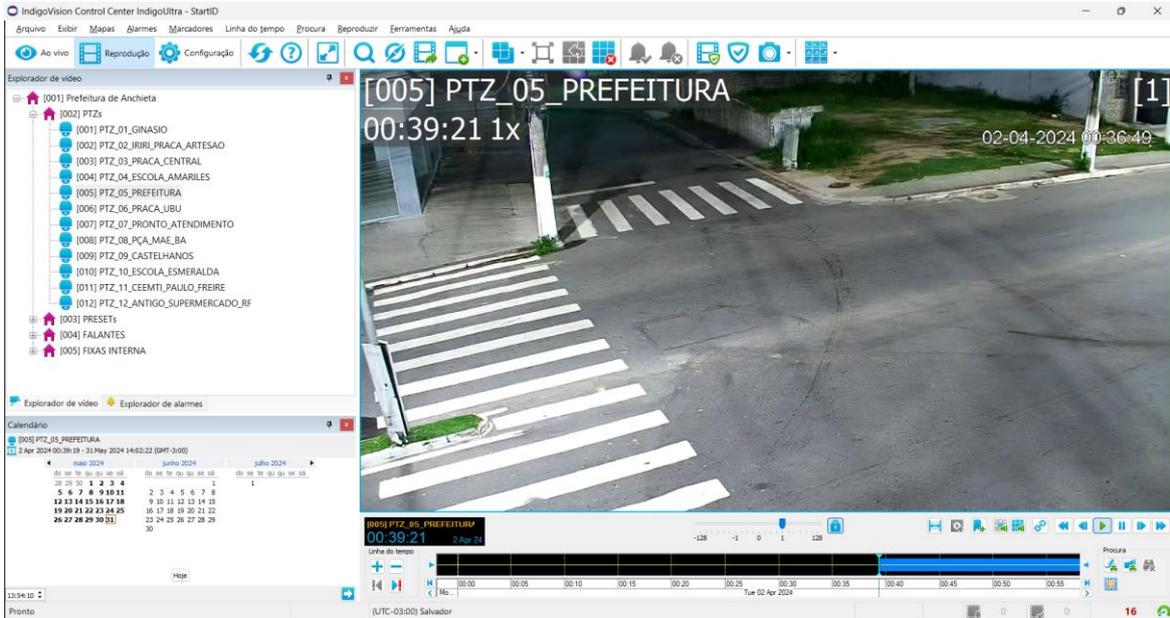
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_04_ESCOLA_AMARILES



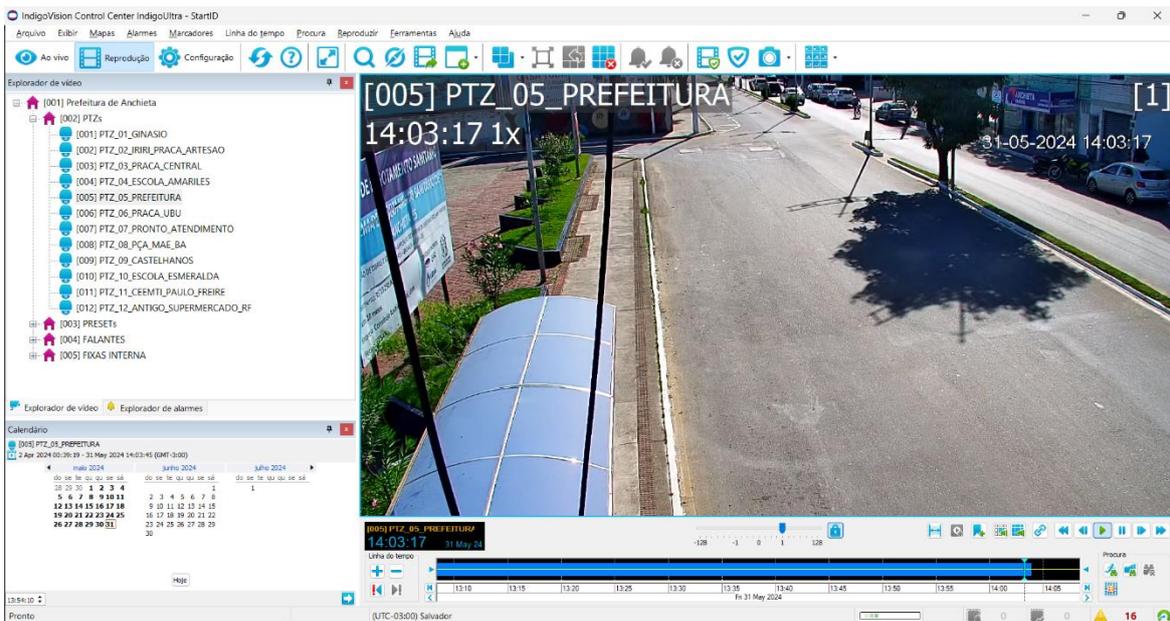
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_05_PREFEITURA



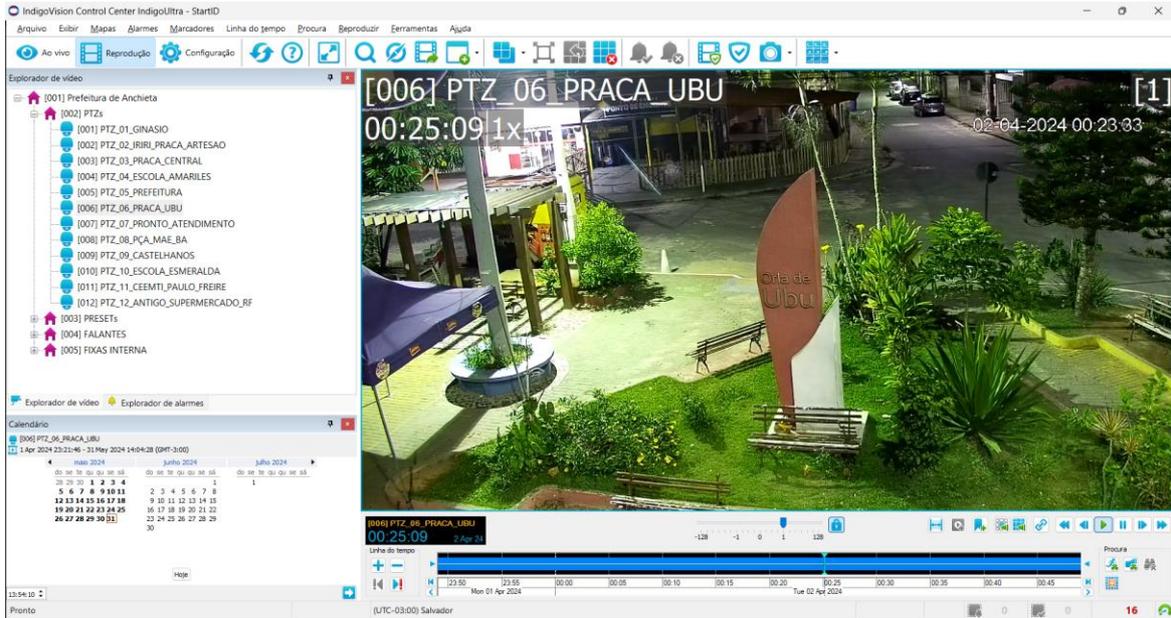
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_05_PREFEITURA



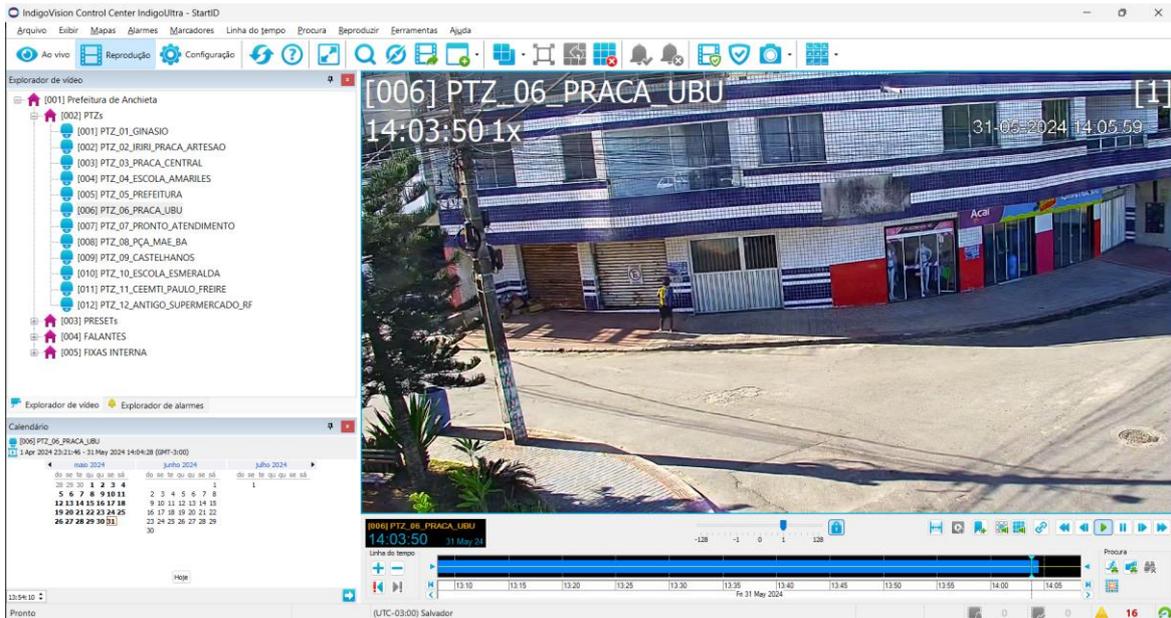
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_06_PRAÇA_UBU



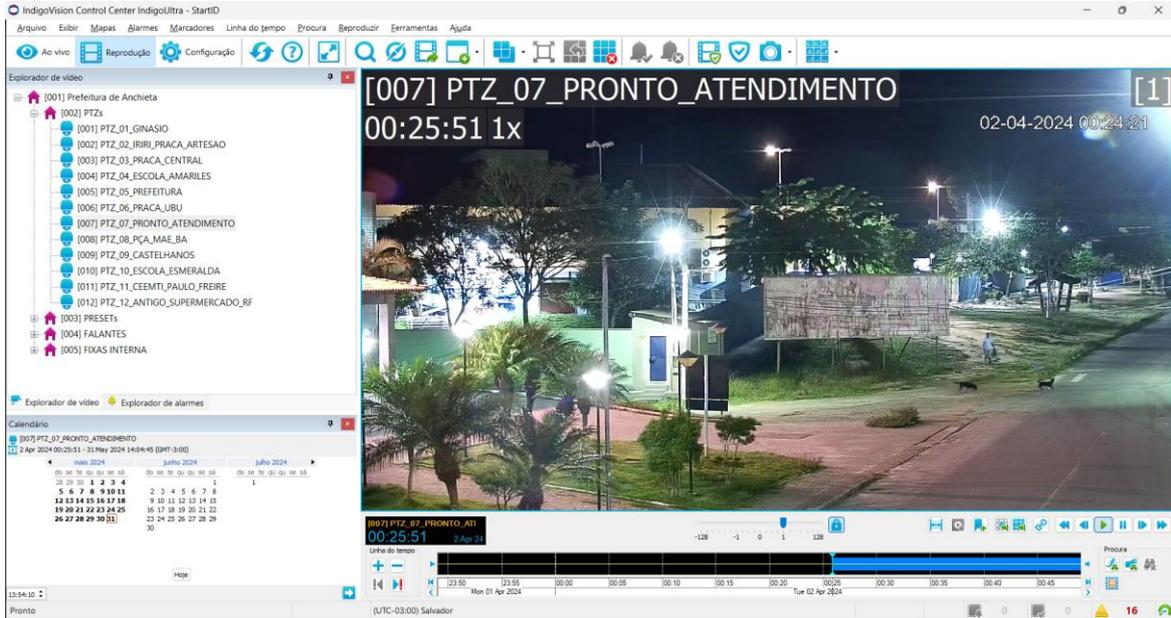
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_06_PRAÇA_UBU



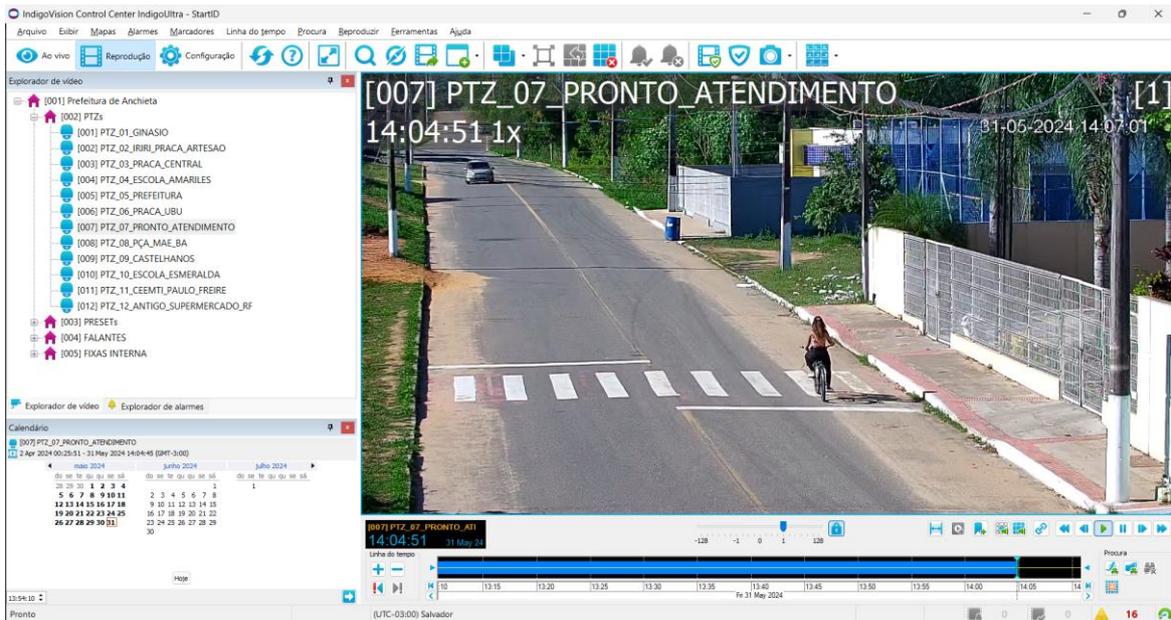
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_07_PRONTO_ATENDIMENTO



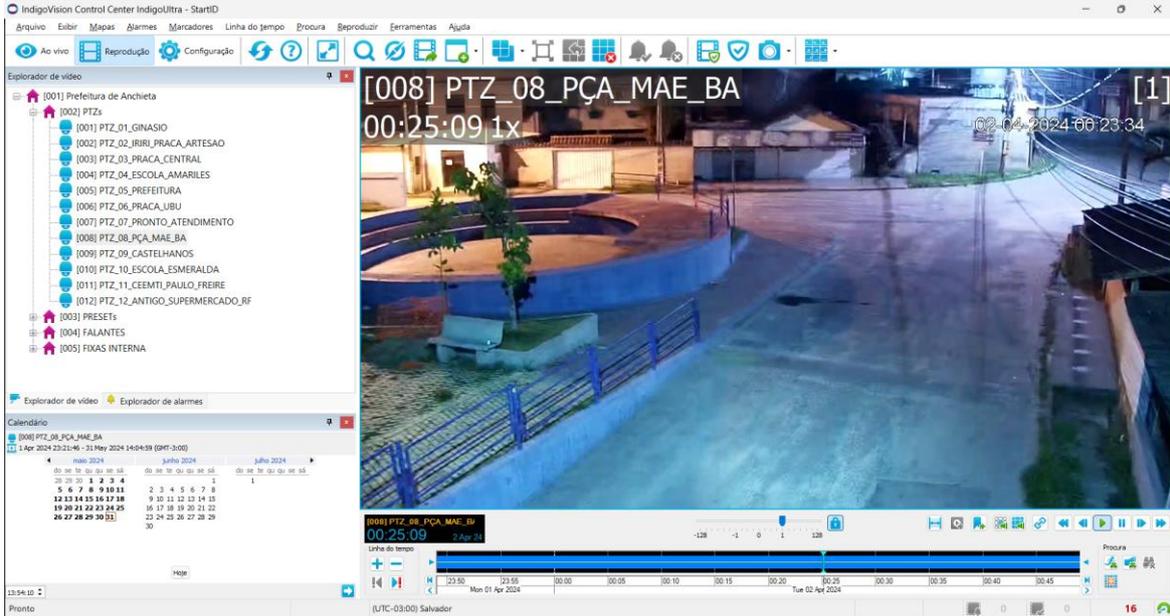
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_07_PRONTO_ATENDIMENTO



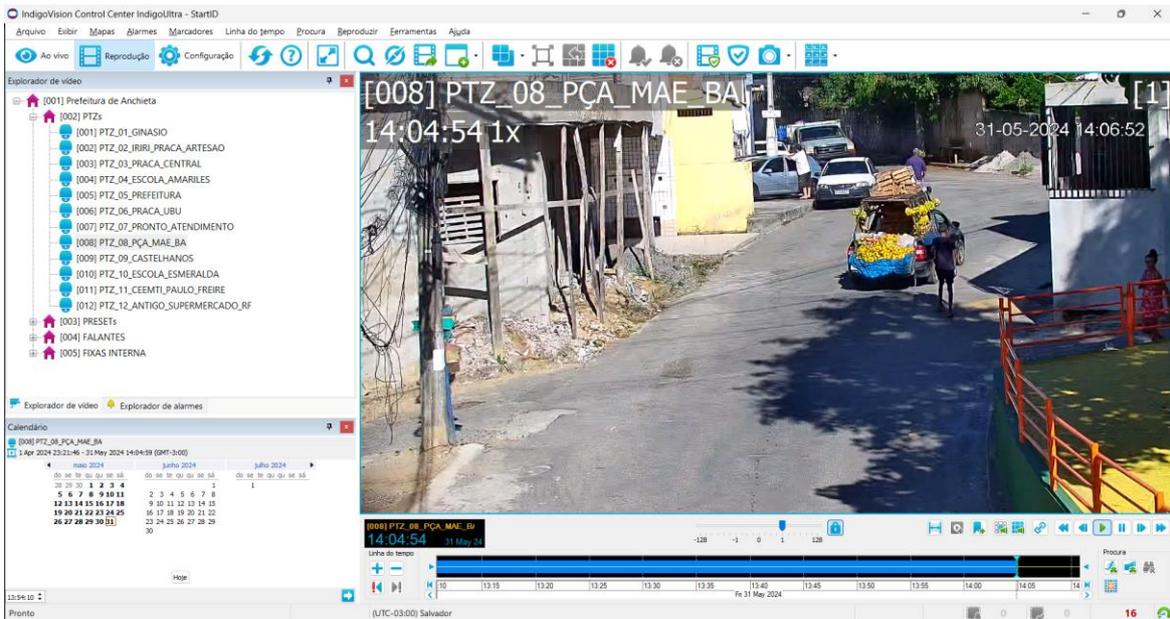
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_08_PRAÇA_MÃE_BÁ



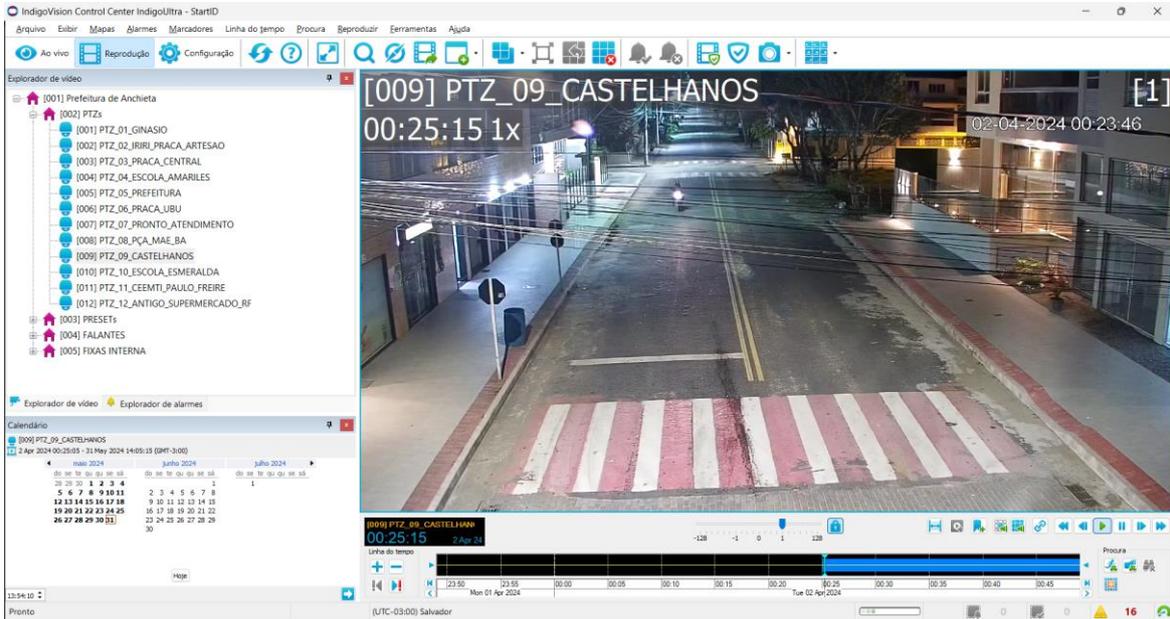
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_08_PRAÇA_MÃE_BÁ



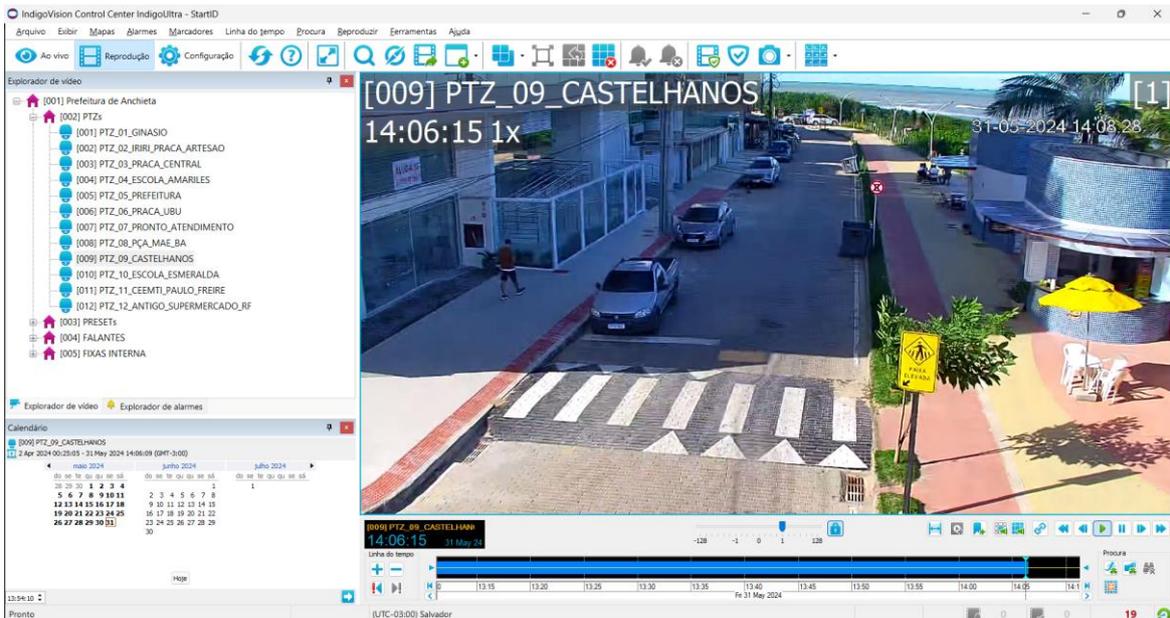
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_09_CASTELHANOS



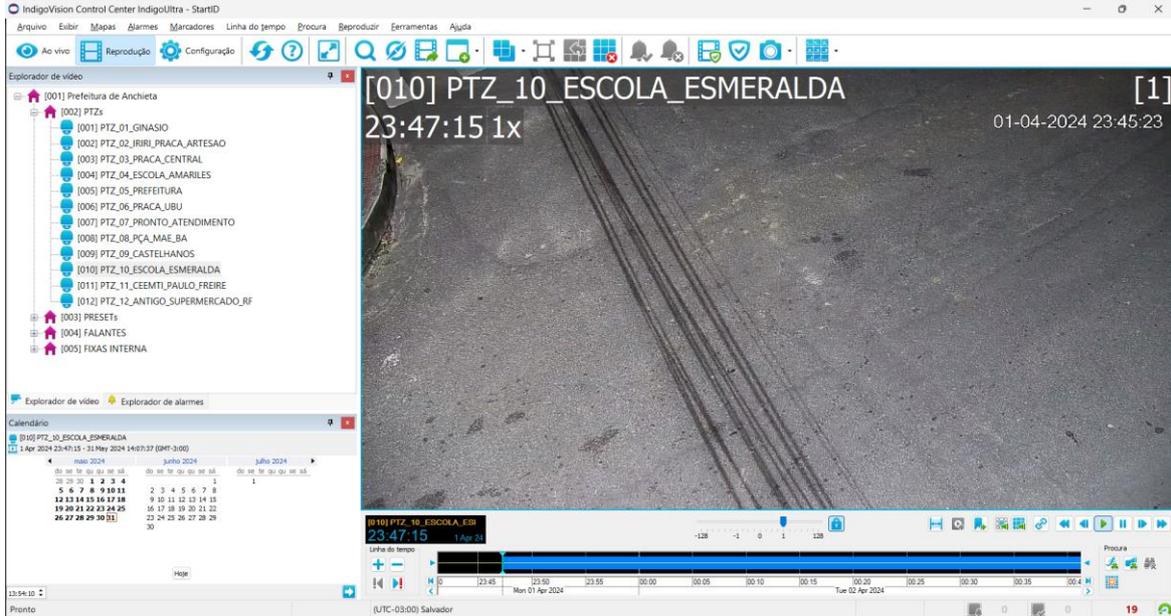
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_09_CASTELHANOS



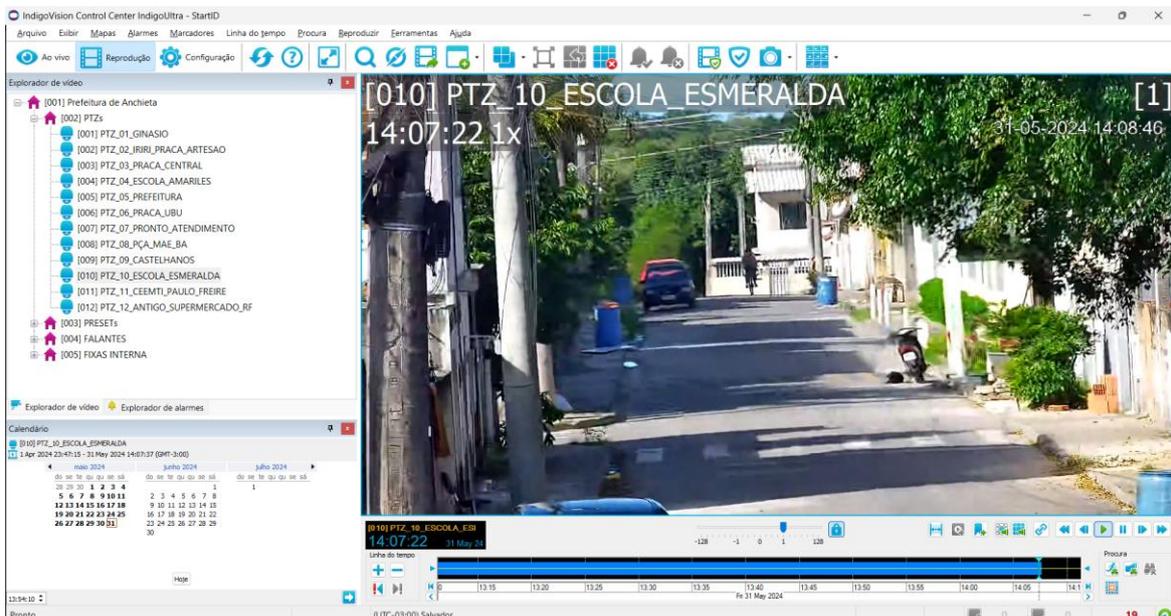
Data: 01/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_10_ESCOLA_ESMERALDA



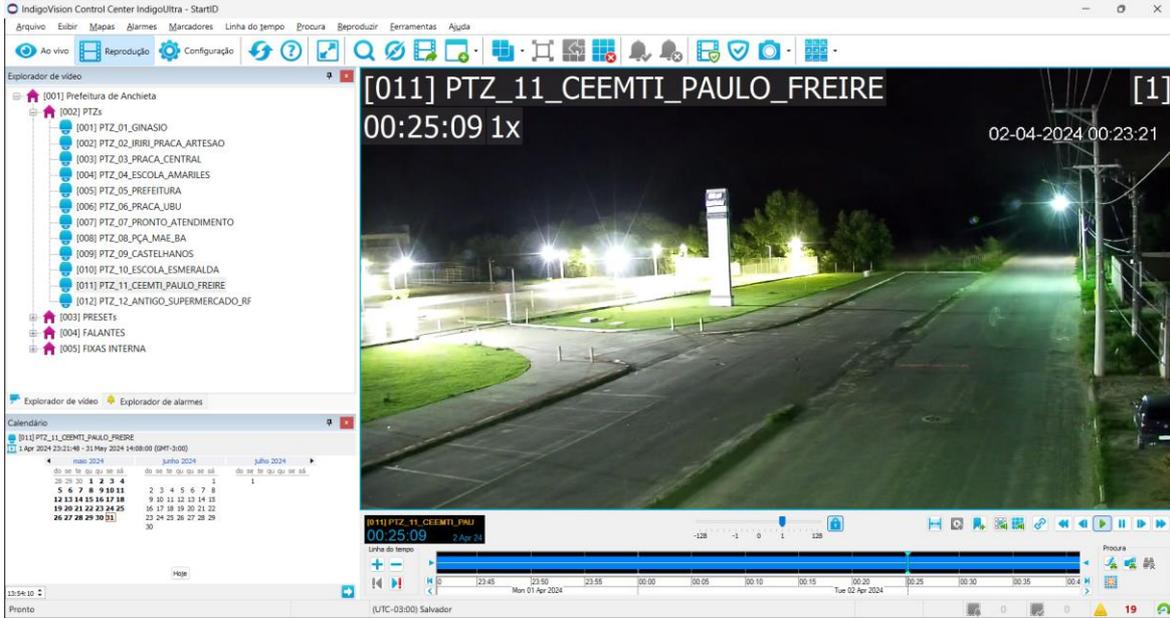
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_10_ESCOLA_ESMERALDA



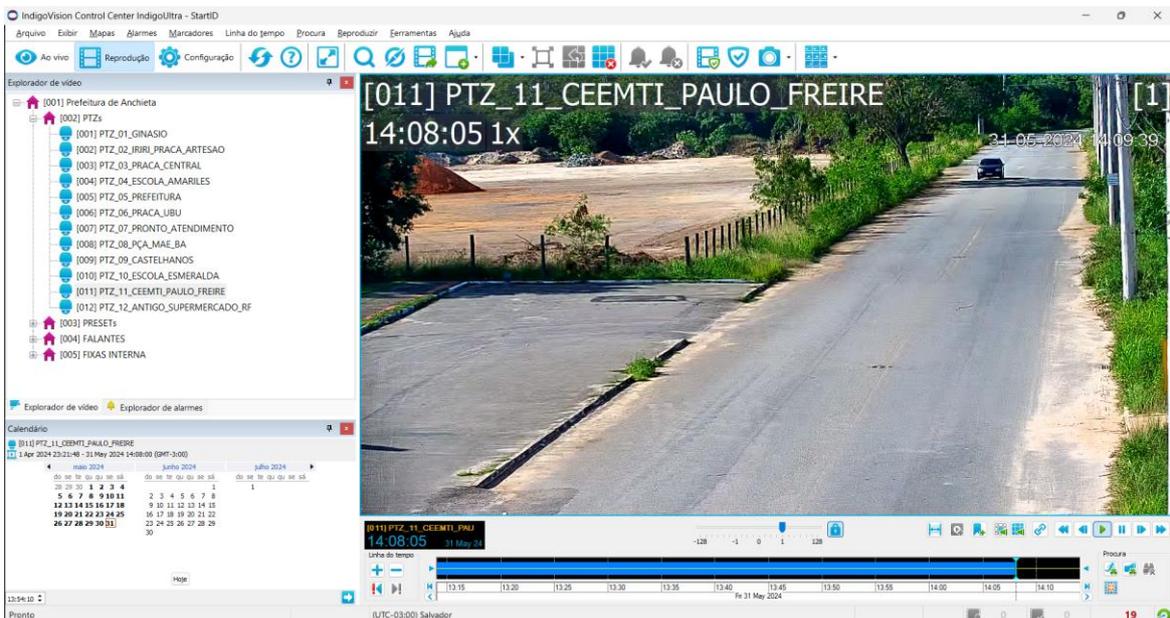
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_11_CEEMTI_PAULO_FREIRE



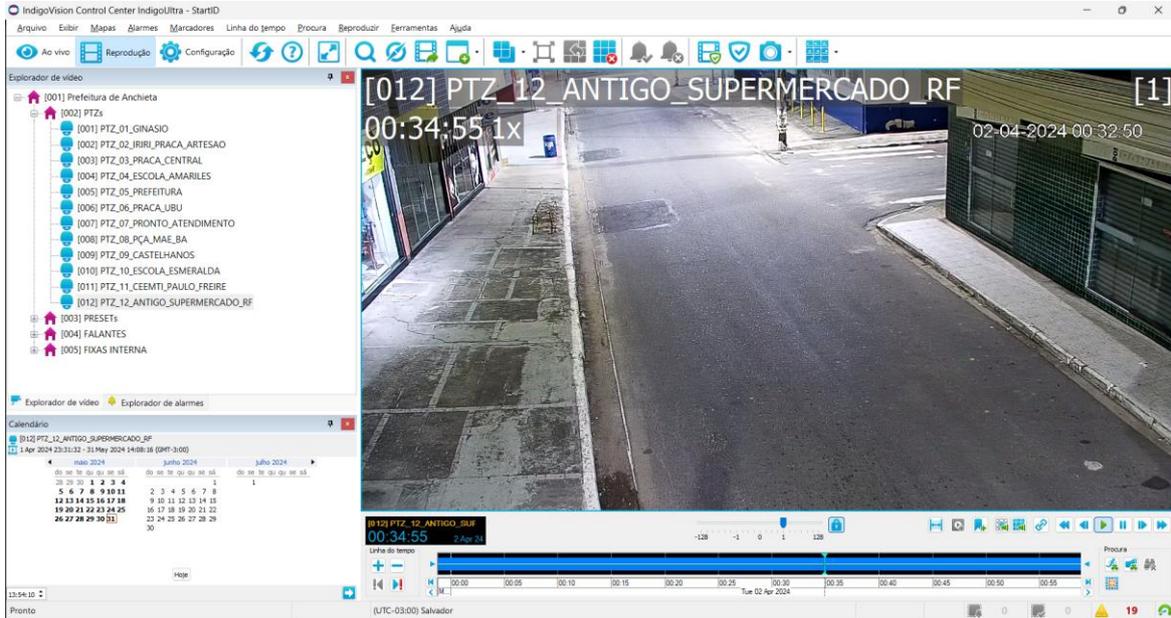
Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_11_CEEMTI_PAULO_FREIRE



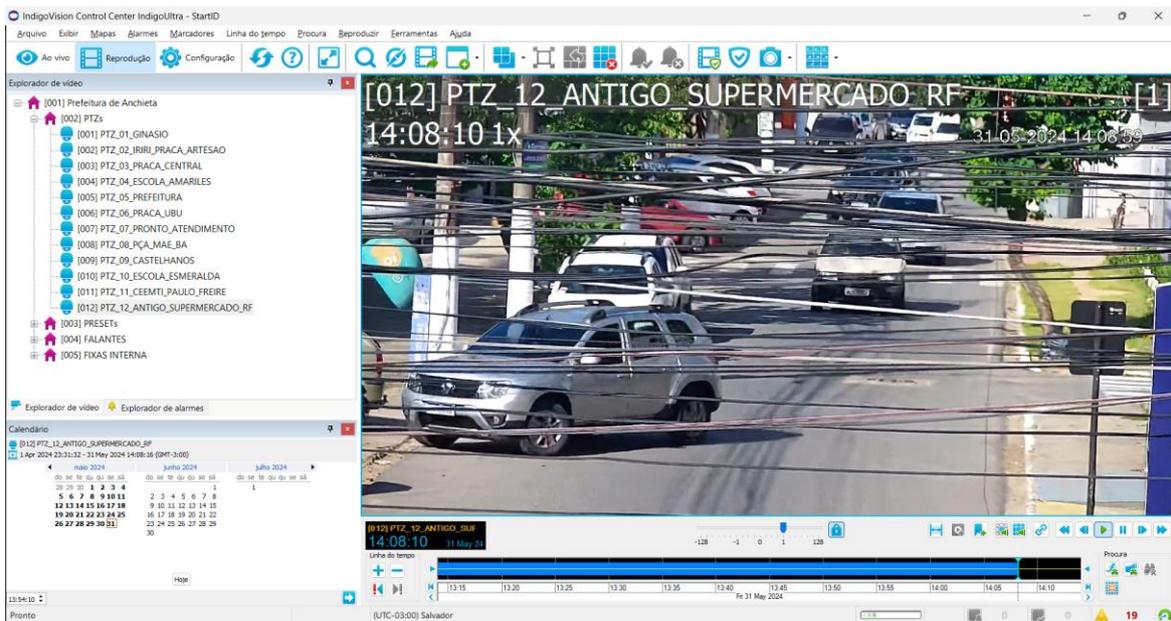
Data: 02/04/2024

Nome da Câmera: PTZ_12_ANTIGO_SUPER_RF



Data: 31/05/2024

Nome da Câmera: PTZ_12_ANTIGO_SUPER_RF





AS BUILT

Relatório de Gravação das Câmeras LPR

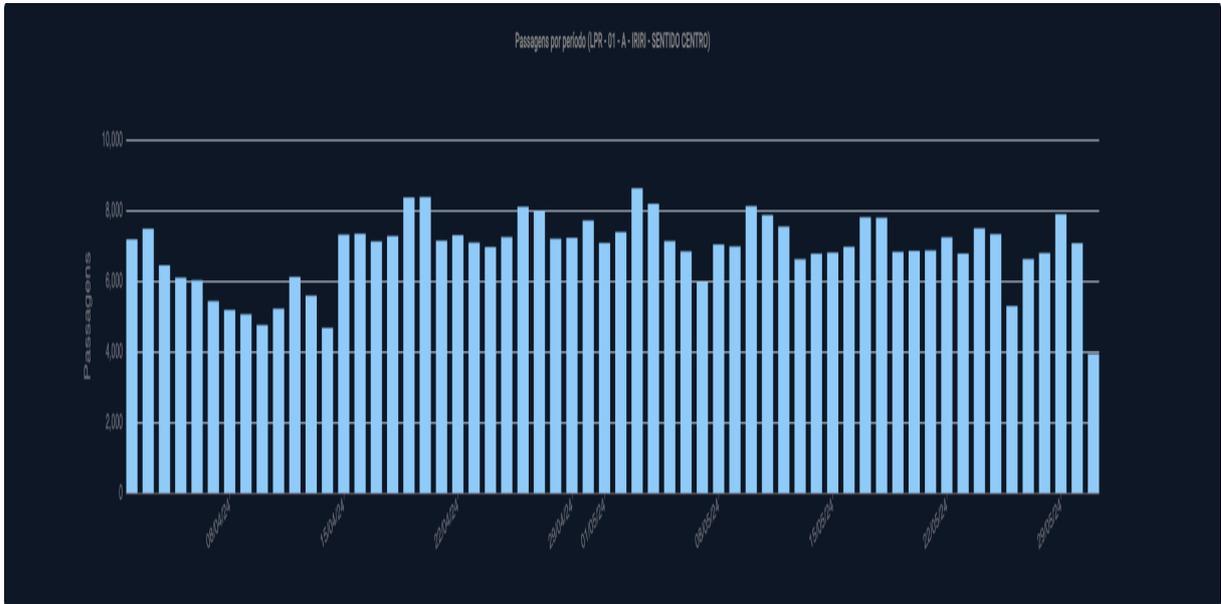
Cliente: Prefeitura Municipal de Anchieta – Secretaria de Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Contrato: 001/2024

Impressão: 31/05/2024

Responsável Técnico: Leonardo Ferraz

LPR - 01 - A - IRIRI - SENTIDO CENTRO



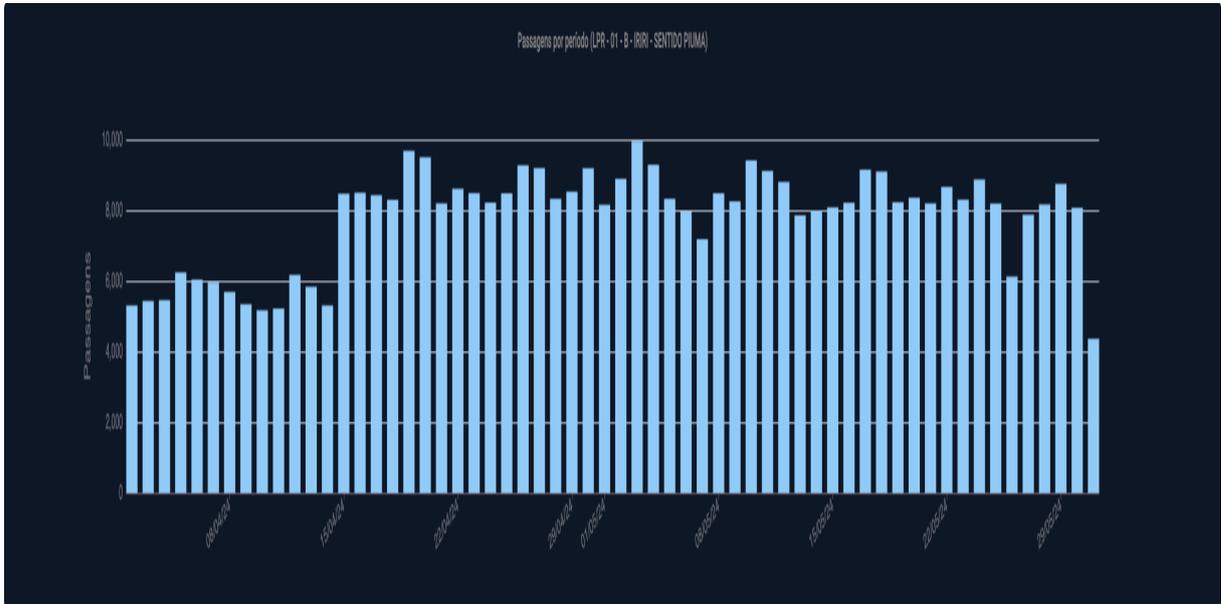
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:04:31



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:20:29



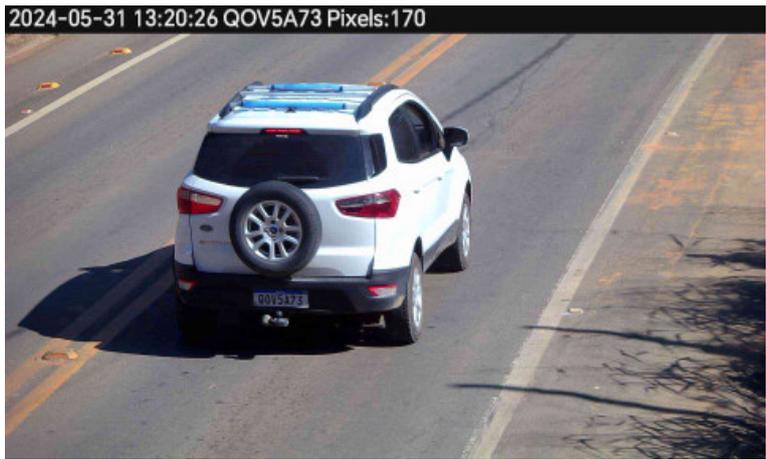
LPR - 01 - B - IRIRI - SENTIDO PIUMA



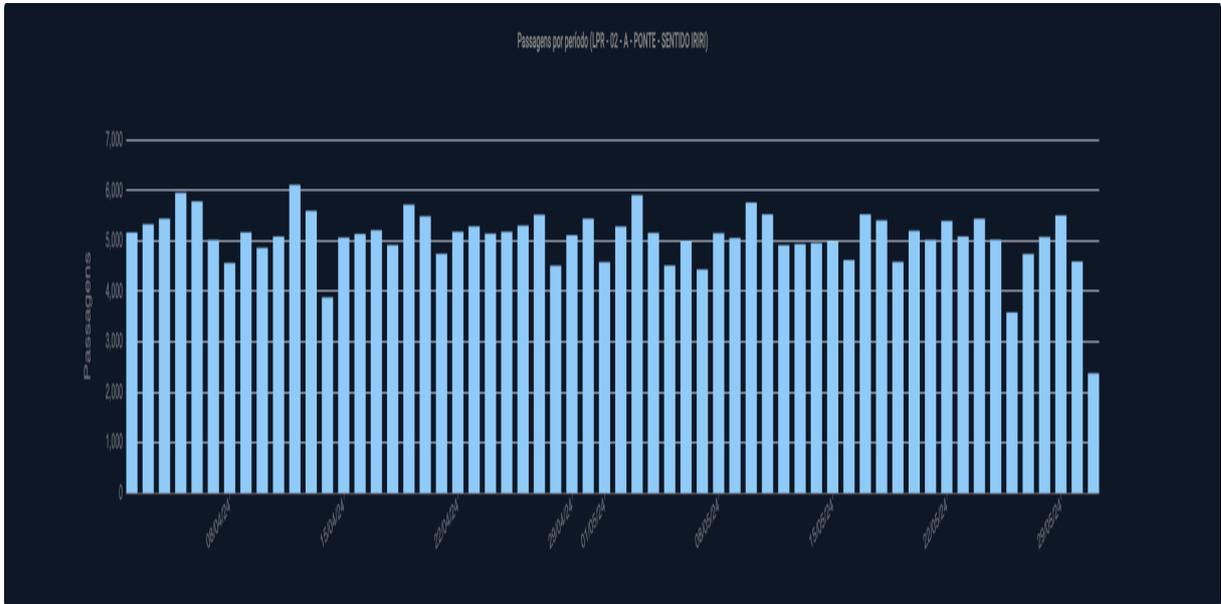
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:02:34



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:20:26



LPR - 02 - A - PONTE - SENTIDO IRIRI



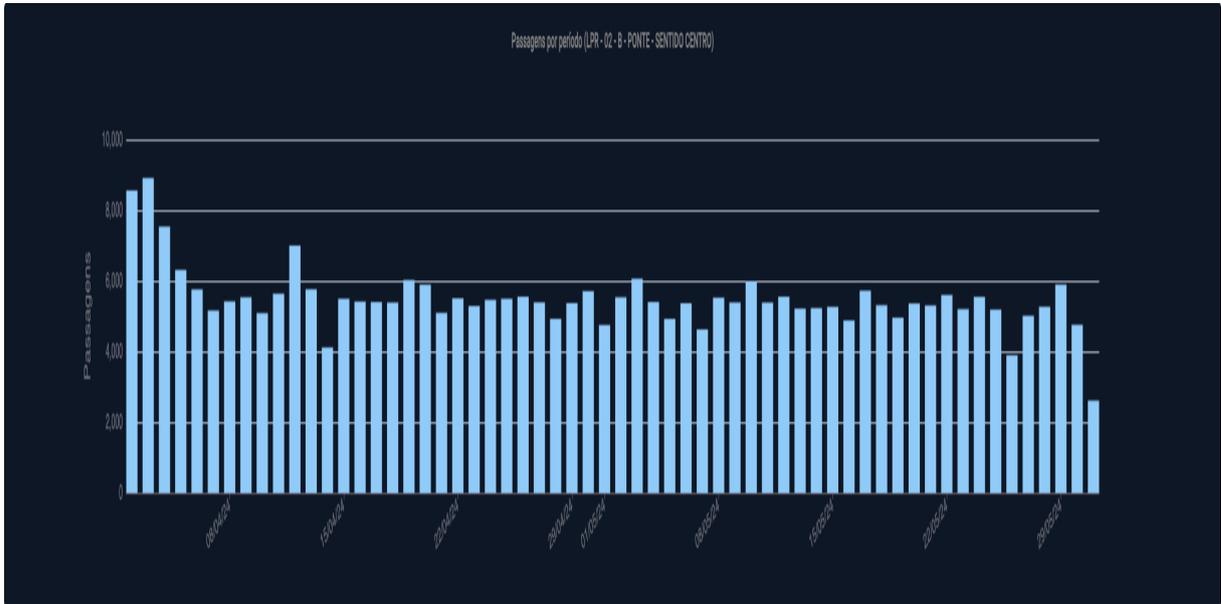
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:02:48



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:20:09



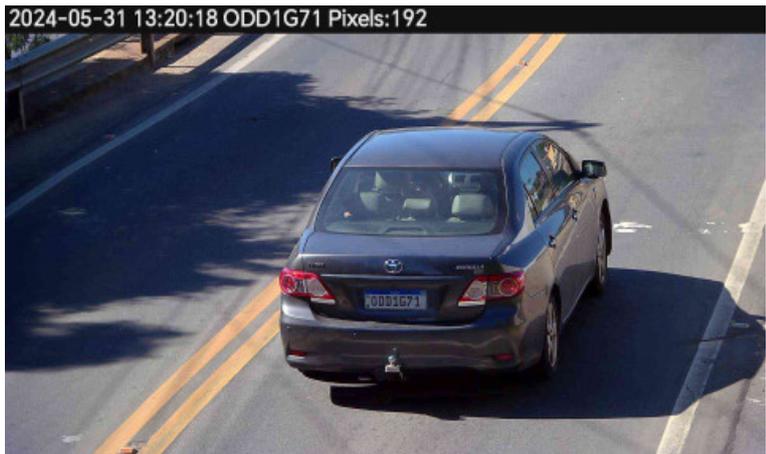
LPR - 02 - B - PONTE - SENTIDO CENTRO



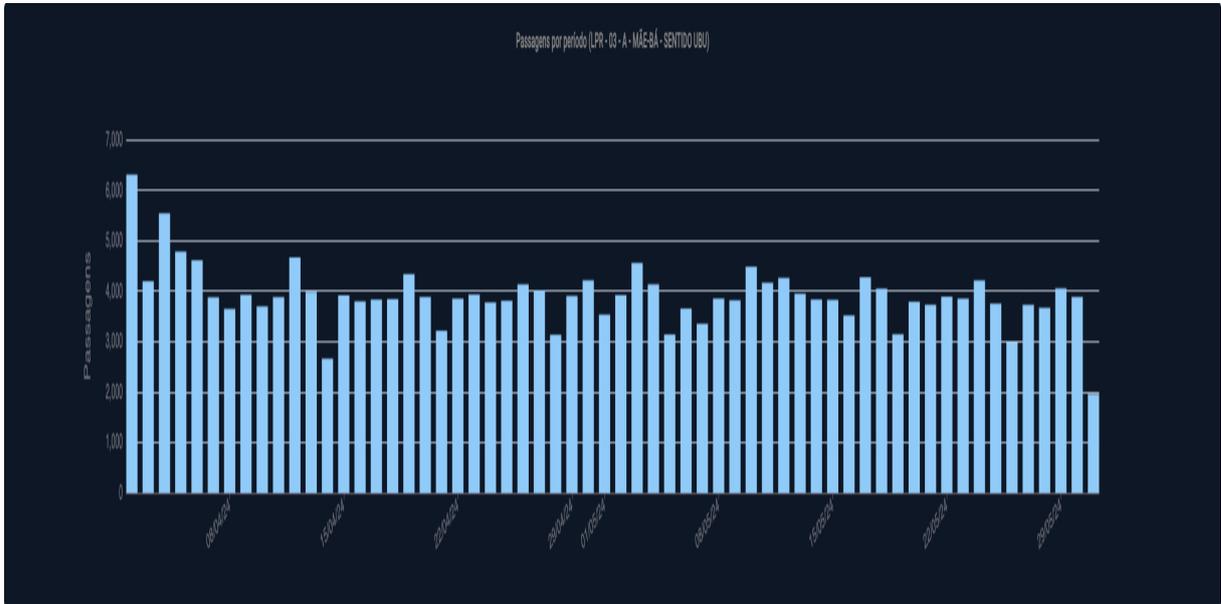
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:02:09



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:20:18



LPR - 03 - A - MÃE-BÁ - SENTIDO UBU



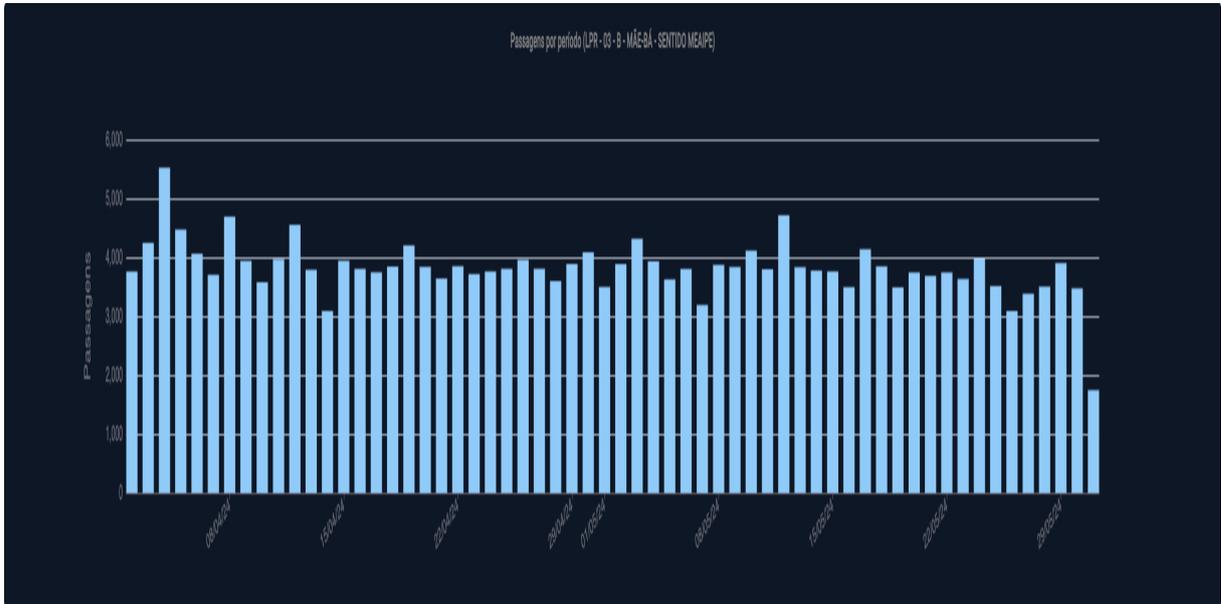
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:01:38



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:20:23



LPR - 03 - B - MÃE-BÁ - SENTIDO MEAIPE



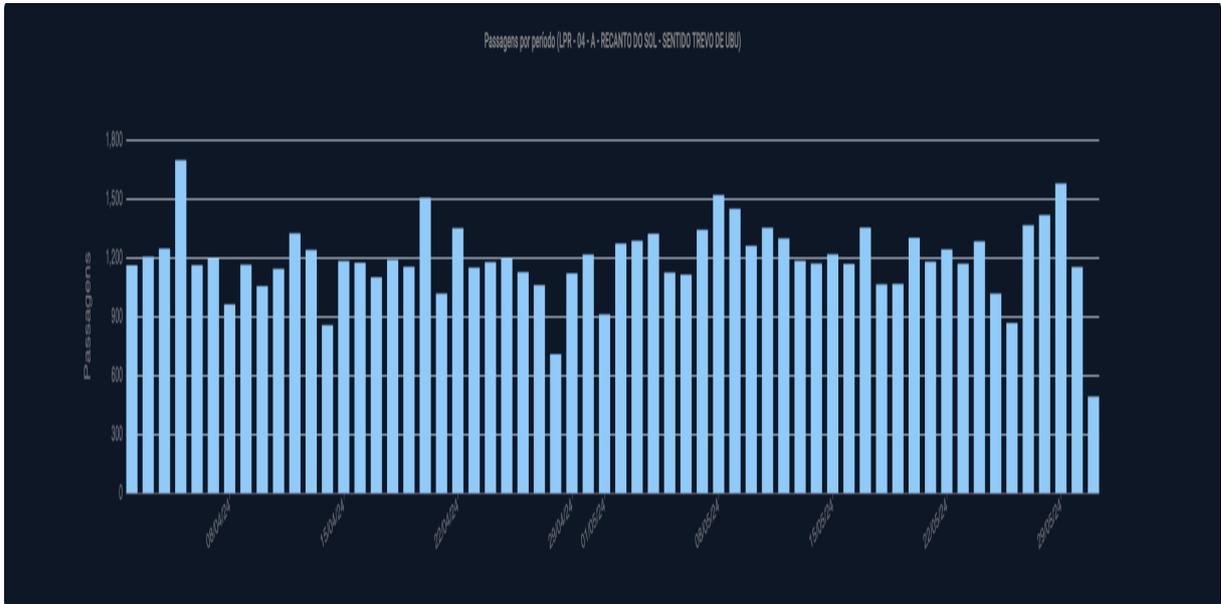
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:01:41



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:19:55



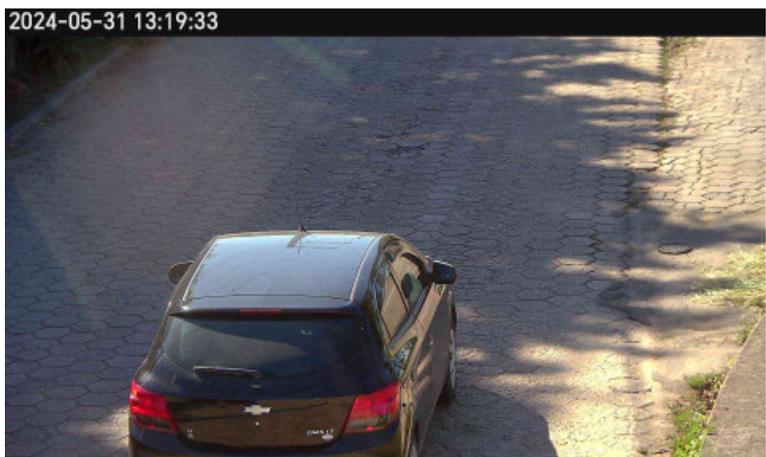
LPR - 04 - A - RECANTO DO SOL - SENTIDO TREVO DE UBU



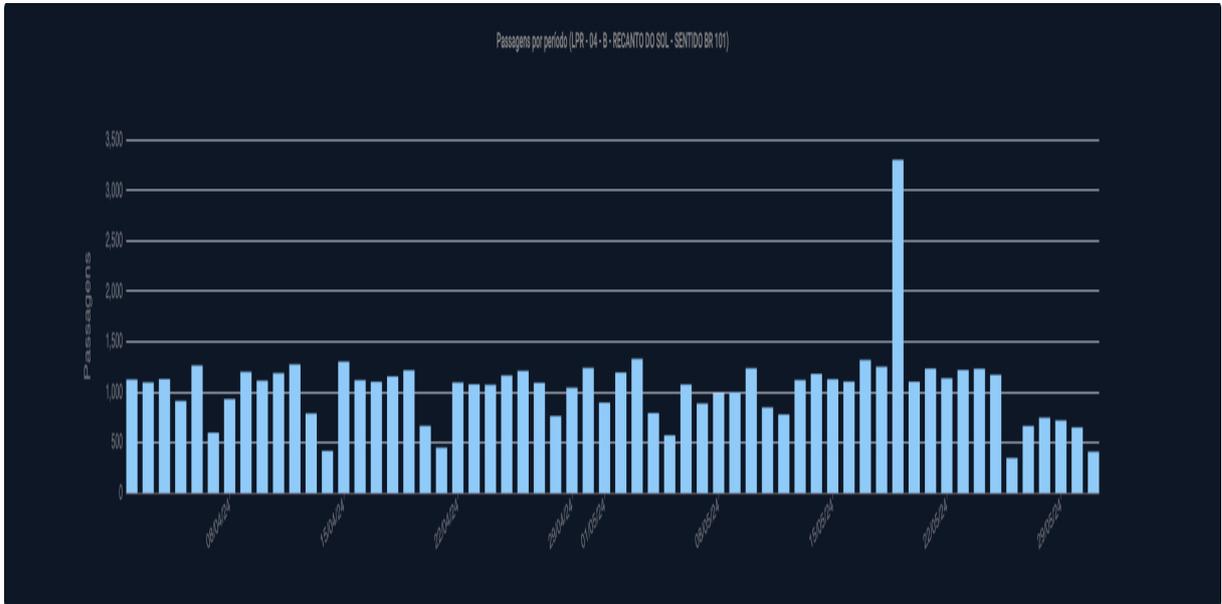
Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:03:03



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:19:33



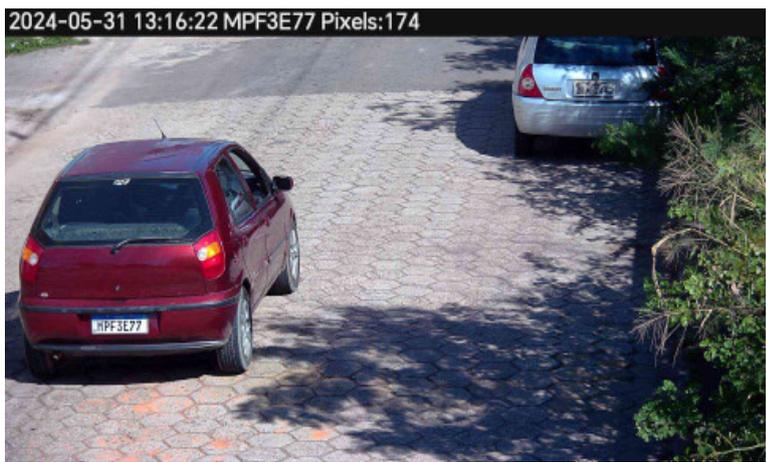
LPR - 04 - B - RECANTO DO SOL - SENTIDO BR 101



Primeiro registro
Data: 02/04/2024 às 00:00:03



Último registro
Data: 31/05/2024 às 13:16:22





AS BUILT

Relatório de Instalações das Câmeras LPR

Cliente: Prefeitura Municipal de Anchieta – Secretaria de Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Contrato: 001/2024

Impressão: 31/05/2024

Responsável Técnico: Leonardo Ferraz

PONTO 01

Câmera: 01 – LADO A

Local: IRIRI – SENTIDO CENTRO

Região: IRIRI

Coordenadas: Lat. -20.831289°, Long. -40.705288°



Câmera: 02 – LADO B

Local: IRIRI – SENTIDO PIÚMA

Região: IRIRI

Coordenadas: Lat. -20.831289°, Long. -40.705288°



PONTO 02

Câmera: 03 - A

Local: PONTE – SENTIDO IRIRI

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat. -20.806537°, Long. -40.656675°



Câmera: 04 - B

Local: PONTE - SENTIDO CENTRO

Região: CENTRO

Coordenadas: Lat. -20.806537°, Long. -40.656675°



PONTO 03

Câmera: 05 - A

Local: MÃE-BÁ - SENTIDO UBU

Região: MÃE-BÁ

Coordenadas: Lat. -20.767746°, Long. -40.573307°



Câmera: 06 - B

Local: MÃE-BÁ - SENTIDO MEAÍPE

Região: MÃE-BÁ

Coordenadas: Lat. -20.767746°, Long. -40.573307°



PONTO 04

Câmera: 07 - A

Local: RECANTO DO SOL – SENTIDO TREVO DE UBU

Região: RECANTO DO SOL

Coordenadas: Lat. -20.793327°, Long. -40.602136°



Câmera: 08 - B

Local: RECANTO DO SOL – SENTIDO BR 101

Região: RECANTO DO SOL

Coordenadas: Lat. -20.793327°, Long. -40.602136°



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 9265/2021	PROCESSO DE PAGAMENTO 13884/2024
FORNECEDOR/ PRESTADOR STARTID ENGENHARIA & INTELIGÊNCIA	
OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS E LEITURA DE PLACAS VEICULARES (LPR), ATRAVÉS DE SISTEMA DE PONTOS ITINERANTES (LPR E PTZ), SOBRE REDE IP E PONTO/LICENÇA DE DETECÇÃO FACIAL ATRAVÉS DE CÂMERA FIXA, COPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, TANTO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES, QUANTO NOS PONTOS REMOTOS ITINERANTES (LPR E PTZ), LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS E/OU DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.	
Nº DA NOTA FISCAL 01216	VALOR DA NOTA FISCAL R\$ 103.600,00
NOME DO FISCAL/ COMISSÃO CRISTINA NUNES BRANDÃO	

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO 01/2024, BEM COMO RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO E GRAVAÇÕES DAS CÂMERAS, ANEXOS.

CRISTINA NUNES BRANDÃO
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 014/2021

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 599d795c31f06bb5e1fdd2e5ea968f9

Documento assinado por:

Cristina Nunes Brando	
CPF: 09501262766	
Email Verificado: cristina.brandao@ymail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 17/06/2024 10:56:09

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/06/2024 12:52:16

DESPACHO - GMSPS

À Sec. de Fazenda

Encaminhado AL nº 2343/2024, para providências quanto a liquidação e pagamento.

Anchieta, ES 18 de junho de 2024.

Wander Luiz P. Nogueira
Gerente Municipal de Segurança Pública e Social
Portaria 015/2023



MUNICÍPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPÍRITO SANTO
27.142.694/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 8146/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2024
Empenho : [164/2024](#)
Ficha : 306
Processo : 13884
Tipo : Global
Data : 19/06/2024
Data Venc. : 19/07/2024
Ano Processo : 2024
Autorização de Liquidação N° : 002343/2024

VALOR BRUTO: 103.600,00

VALOR DESCONTO: 10.152,80

VALOR LÍQUIDO: 93.447,20

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Unidade Orçamentaria : 16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SubFunção : 181 - Policiamento

Programa : 0035 - ANCHIETA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade : 2.106 - Gestão do Sistema de Videomonitoramento

Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 172000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI 9.478/1997 - PMA

Favorecido : 0077546 - START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF : 07.040.246/0001-36

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua CLOVIS MACHADO, 176

UF : Espírito Santo

Dados Bancários : 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3010 Conta: 64980-5

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ), CÂMERAS FIXAS.
NOTA FISCAL 1216 DE 03/06/2024
PROTOCOLO 13884/2024

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho

682.766,68

Despesa Liquidada

103.600,00

Saldo Disponível

579.166,68

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	N° Documento	Valor
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) -	03/06/2024	1216	103.600,00

INFORMAÇÕES REINF

Possui Descontos de INSS: Não

Valor Desconto de INSS: 0,00

LANÇAMENTOS

N°	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	103.600,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	103.600,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	103.600,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR	103.600,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	103.600,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	103.600,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	103.600,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	103.600,00

DESCONTOS

Código	Descrição	Conta	Valor
765	ISS - EXTRA-ORÇAMENTARIO	218850108001.F - ISS - PREFEITURA	5.180,00
770	IRRF - PESSOA JURÍDICA - USAR A PARTIR 01/06	218830104005.F - IRRF - PESSOA JURÍDICA - USAR A PARTIR 01/06 - PREFEITURA	4.972,80
Total			10.152,80

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, 19 de junho de 2024



MUNICÍPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPÍRITO SANTO
27.142.694/0001-58

NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA 9236/2024

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO : 4.972,80

VALOR DESCONTO : 0,00

VALOR LÍQUIDO : 4.972,80

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o pagamento do empenho aqui classificado:

Exercício : 2024
Data Ordem: 19/06/2024

Liquidação : [8146](#)
Processo : 13884/2024

Conta Contábil : 218830104005 - IRRF - PESSOA JURÍDICA - USAR A PARTIR 01/06 - PREFEITURA
Fonte de Recurso : 172000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI 9.478/1997 - PMA

Favorecido : 0041012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

CNPJ/CPF : 27.142.694/0001-58

Bairro : Nossa Senhora da Penha

Cidade : Vila Velha

Endereço : Rua RODOLFO VALDETARIO, 103

UF : ES

Dados Bancários :

Histórico : VALOR REF. AO IRRF DA EMPRESA START TECH EM TECNOLOGIA LTDA, NOTA FISCAL 1216 DE 03/06/2024, PROTOCOLO 13884/2024

Valor OP : 4.972,80 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais, Oitenta Centavos)

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, 19 de junho de 2024



MUNICÍPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPÍRITO SANTO
27.142.694/0001-58
AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE REMESSA OBM

Número Relação: 754

Data Referência: 19/06/2024

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Conta Débito: 850810M.0 - FDO ESP.L.7525

Legenda Documento: E = Empenho / LQ = Liquidação / OP = Ordem de Pagamento / OPE = Ordem de Pagamento Extra

Tipo	Empenho	Processo	Favorecido	CPF/CNPJ	Documento	Banco	Agencia	Conta	Valor
38	5034/2024	14203/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0063-43	OPE Nº 9229/2024				11.104,64

TOTAL **11.104,64**

Nome Documento	Cód. Barras	Data Relação	Valor Relação
Documentos OBM - Convênio / Fatura	858100001111 7 04640385242 9 01070124171 0 73042621711 6	19/07/2024	11.104,64

TOTAL DOCUMENTOS **11.104,64**

Tipo	Empenho	Processo	Favorecido	CPF/CNPJ	Documento	Banco	Agencia	Conta	Valor
38	164/2024	13884/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES	27.142.694/0001-58	OPE Nº 9236/2024				4.972,80
38	164/2024	13884/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES	27.142.694/0001-58	OPE Nº 9237/2024				5.180,00

TOTAL **10.152,80**

Nome Documento	Cód. Barras	Data Relação	Valor Relação
Documentos OBM - Convênio / Fatura	81630000101 2 52800198202 4 40628000000 0 00000172527 4	28/06/2024	10.152,80

TOTAL DOCUMENTOS **10.152,80**

Tipo	Empenho	Processo	Favorecido	CPF/CNPJ	Documento	Banco	Agencia	Conta	Valor
38	5034/2024	14203/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES	27.142.694/0001-58	OPE Nº 9230/2024				3.461,19
38	5034/2024	14203/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES	27.142.694/0001-58	OPE Nº 9231/2024				14.421,61

TOTAL **17.882,80**

Nome Documento	Cód. Barras	Data Relação	Valor Relação
Documentos OBM - Convênio / Fatura	81670000178 6 82800198202 8 40628000000 0 00000172526 6	28/06/2024	17.882,80

TOTAL DOCUMENTOS **17.882,80**

Tipo	Empenho	Processo	Favorecido	CPF/CNPJ	Documento	Banco	Agencia	Conta	Valor
31	5034/2024	14203/2024	R D J ENGENHARIA LTDA	28.409.522/0001-60	LQ Nº 8126/2024	021	0091	13246533	259.444,85

TOTAL **259.444,85**

Tipo	Empenho	Processo	Favorecido	CPF/CNPJ	Documento	Banco	Agencia	Conta	Valor
31	164/2024	13884/2024	START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	07.040.246/0001-36	LQ Nº 8146/2024	756	3010 -	64980 - 5	93.447,20

TOTAL **93.447,20**

TOTAL GERAL **392.032,29**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, 19 de junho de 2024

Autorizo o pagamento dos itens de Liquidação constantes nesta Ordem Bancária.

FABRICIO
 PETRI:08013

Assinado de forma digital por FABRICIO PETRI:08013424731
 Dados: 2024.06.21

Gerado por: Jenacir.Pompermaye

Menu:

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9705886599647605948969ac86588528

19/06/2024



MUNICÍPIO DE ANCHIETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESPÍRITO SANTO

27.142.694/0001-58

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE REMESSA OBM



Consulta Relação

Cliente MUNICIPIO DE ANCHIETA
 UG/Gestão 00101211752
 Relação 10075424002

Ordem bancária

Número OB	20493	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10075424002	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	93.447,20	Data débito	20.06.2024
Agência débito	1438-9	Conta corrente	85081-0
Remessa	754	Data remessa	20.06.2024
Situação OB	Liberada	Data estado	21.06.2024
Data limite liberação	01.08.2024	Data murchação OB	15.06.2025
Destinatário	START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	7040246000136

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	756		
Dependência original	3010	Conta original	64980
Dependência atual	3010	Conta atual	64980
Número transferência	271702	Estado	Processado
Data emissão	21.06.2024	Envio	2024-06-21-07.25.16.401481
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	93.447,20	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JG064446 LARA AMON BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 RODOVIA DO SOL - KM 21.5, 1620, 1620 - VILA RESIDENCIAL SAMARCO
 ANCHIETA - ES CEP.: 29230-000
 CNPJ :27.142.694/0001-58
 TEL. FIXO : (28)9253-4867 TEL. CEL : (28)99254-5037 -

DAM
 Documento de Arrecadação Municipal

Taxas

Código Febraban: **198** Exercício: **2024** Controle Parcela: **00000172527** Parcela: **Única**

Inscrição Municipal : Data Emissão: **19/06/2024 07:06** Vencimento Original: **28/06/2024** Data Vencimento: **28/06/2024**

Identificação do Contribuinte:
START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CPF / CNPJ : 07.040.246/0001-36
Rua CLOVIS MACHADO, 176 SALA 901,902,903,904,905,906, - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES CEP.: 29050900



Informações Adicionais : Taxas
PROCESSO N° : 13884/24

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:2517/2024
 Observação: NF N° 1216

NF N° 1216

Discriminação da Cobrança								Valor Total
TRIBUTO	ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	DESCONTO	VALOR A PAGAR	
IR RETIDO NA FONTE (PESSOA JURÍDICA)	4.972,80	0,00	0,00	0,00	4.972,80	0,00	4.972,80	R\$ 10.152,80
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Reten	5.180,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00	5.180,00	
	R\$10.152,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.152,80	R\$0,00	R\$10.152,80	

81630000101 2 52800198202 4 40628000000 0 00000172527 4

Autenticação Mecânica

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: **198** Exercício: **2024** Controle Parcela: **00000172527** Parcela: **Única**

Inscrição Municipal: Data Emissão: **19/06/2024** Vencimento Original: **28/06/2024** Data Vencimento: **28/06/2024**

Identificação do contribuinte:
START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CPF / CNPJ : 07.040.246/0001-36
Rua CLOVIS MACHADO, 176 SALA 901,902,903,904,905,906, - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES CEP.: 29050900
INSCRIÇÃO: - - -

Valor Total:
R\$ 10.152,80

81630000101 2 52800198202 4 40628000000 0 00000172527 4





Consulta Relação

Cliente MUNICIPIO DE ANCHIETA
 UG/Gestão 00101211752
 Relação 10075424006

Ordem bancária

Número OB	20496	Sequencial OB	1
Ordem bancária	10075424006	Tipo de pagamento	Pgto Convenios com barra
Valor R\$	10.152,80	Data débito	20.06.2024
Agência débito	1438-9	Conta corrente	85081-0
Remessa	754	Data remessa	20.06.2024
Situação OB	Liberada	Data estado	21.06.2024
Data limite liberação	01.08.2024	Data murchação OB	15.06.2025
Destinatário		Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	27142694000158

Dados Conta Convênio

Autenticação	47968403820E7D5C
Convênio	MUNICIPIO DE ANCHIETA
Código de barra	8163000010152800198202406280000000000172527

Transação efetuada com sucesso por: JG064446 LARA AMON BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 01216	Data de Emissão 03/06/2024
RPS 1473	Competência 31/05/2024

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.040.246/0001-36** Inscrição Municipal: **876542**
Nome/Razão Social **START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia **START ID**
Endereço **RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - SALA 901/902/903/904/905
906/907 E 908 ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050900**
Município/UF **Vitoria/ES** Email: **contato@startid.com.br**
Tomador de serviços

CPF/CNPJ **27.142.694/0001-58** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE ANCHIETA**
Endereço **Rodovia Edival José Petri, 1620 - VILA RES.ANCHIETA - CEP: 29230000**
Município/UF **Anchieta/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Anchieta - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
Município da incidência: **Anchieta - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados**
CNAE: **6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Discriminação dos serviços

Prestação de serviços de captura de imagens por ponto de videomonitoramento - câmera IP PTZ IR, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes localizados nas vias públicas do município de Anchieta no mes de maio de 2024 Conforme relatorio de medicaao - QTD 12 PONTOS DE 01/05/2024 a 31/05/2024 - VLR UNIT. R\$ 6.000,00 - VLR TOTAL - R\$ 72.000,00

Prestação de serviços de captura de imagens por ponto de leitura de placas veiculares através de câmera IP fixa, para 1 (uma) faixa de rodagem, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes localizados nas vias públicas do município de Anchieta mes de maio de 2024 Conforme relatorio de medicaao, - QTD 08 PONTOS DE 01/05/2024 a 31/05/2024 - VLR UNIT. R\$ 3.950,00 - VLR TOTAL - R\$ 31.600,00

TODO SERVIÇO REALIZADO NAS DEPENDENCIAS DO MUNICIPIO DE ANCHIETA

CONTRATO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO 089/2023
Pregão Presencial no 006/2023
Processo no 9265/2021

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCO SICOOB AG 3010 C/C 64980-5
PIS 0,65% COFINS 3% ISS 5%

Valor dos serviços = R\$ 103.600,00 // Valor líquido da nota = R\$ 93.447,20

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	103.600,00	0,00	5,00	5.180,00	0,00	5.180,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
4.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1869/2010 de 18/06/2010;
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1473;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 941526AD-F5F1-45BE-BFC2-CB53F7A71E5A

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.040.246 **Nome Empregador:** START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 11 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124071218392616-8 **Emitida por:** 05.208.799/0001-20 - TECNI SERVICOS LTDA **Data Emissão:** 12/07/2024 12:54:45 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
Comp. Puração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		GABRIEL CALASANS MARQUES SILVA	Matriz0001000037	118.261.257-10	101	19/07/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
06/2024		Geisson Venancio do Nascimento	Matriz0001000038	158.200.147-23	101	19/07/2024	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
06/2024		ISAQUE LIMA DE OLIVEIRA	Matriz0001000036	162.507.056-00	101	19/07/2024	Mensal	4.603,59	368,28	0,00	0,00	0,00	368,28
06/2024		JOAO CELSO AGUIAR MARQUES	Matriz0001000032	025.797.165-30	101	19/07/2024	Mensal	2.960,60	236,84	0,00	0,00	0,00	236,84
06/2024		LEONARDO HUBNER FERRAZ	Matriz0001002008	078.377.447-80	101	19/07/2024	Mensal	13.161,35	1.052,90	0,00	0,00	0,00	1.052,90
06/2024		LIVIA SANTOS ROSA	Matriz0001001045	132.772.587-85	101	19/07/2024	Mensal	4.510,59	360,84	0,00	0,00	0,00	360,84
06/2024		LUCAS CASTRO DE REZENDE	Matriz0001002034	129.658.917-06	101	19/07/2024	Mensal	8.194,14	655,53	0,00	0,00	0,00	655,53
06/2024		PAULO ROBERTO DA SILVA	Matriz0001002011	411.844.327-91	101	19/07/2024	Mensal	6.450,68	516,05	0,00	0,00	0,00	516,05
06/2024		SILAS VIEIRA DOS SANTOS ESCALFONI TAT	Matriz0001000039	124.463.587-13	101	19/07/2024	Mensal	8.216,48	657,31	0,00	0,00	0,00	657,31
06/2024		WILLDIMARK RAGAZZI VENTURA	Matriz0001000033	019.903.467-23	101	19/07/2024	Mensal	11.004,00	880,32	0,00	0,00	0,00	880,32
06/2024		WYCTOR FOGOS DA ROCHA	Matriz0001000035	156.659.527-45	101	19/07/2024	Mensal	3.610,45	288,83	0,00	0,00	0,00	288,83
Total do Tomador							Sem Tomador	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	5.696,90
Total do Estabelecimento							07.040.246/0001-36	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	5.696,90
							Total da Guia	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	5.696,90

Documento em PDF disponível em: https://arquivos.essencialpms.com.br/governo-digital.html#/portal/identificador: 68999d65f55c4af95f154732b0e43979

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.040.246 **Nome Empregador:** START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 11 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124071218392616-8 **Emitida por:** 05.208.799/0001-20 - TECNI SERVICOS LTDA **Data Emissão:** 12/07/2024 12:54:45 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 07.040.246/0001-36

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	101	11	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90
		Total da Guia	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 109 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 110 - Trabalhador avulso portuário
- 111 - Trabalhador avulso não portuário
- 112 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 113 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 114 - Exercício de mandato eletivo
- 115 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 116 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 117 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 118 - Militar
- 119 - Conselheiro
- 120 - Agente público - Outros
- 121 - Servidor público eventual
- 122 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 123 - Auxiliar local
- 124 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 125 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 126 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 127 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 128 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 129 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 130 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 131 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 132 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 133 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 134 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 135 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 136 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 137 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 138 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 139 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 140 - Estagiário
- 141 - Médico residente
- 142 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 143 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 144 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Documento digital nº 0839090071552410517173200e43979
 Identificador: 0839090071552410517173200e43979
 portal/governo-digital.html#/portal/

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.040.246 **Nome Empregador:** START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 11 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124071218392616-8 **Emitida por:** 05.208.799/0001-20 - TECNI SERVICOS LTDA **Data Emissão:** 12/07/2024 12:54:45 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	07.040.246/0001-36	11	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90
		Total da Guia	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90

Documento digital, verifique em: <https://anehietta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificador:689d9d65f55c4af95f154732b0e43979>

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.040.246 **Nome Empregador:** START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 11 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124071218392616-8 **Emitida por:** 05.208.799/0001-20 - TECNI SERVICOS LTDA **Data Emissão:** 12/07/2024 12:54:45 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 07.040.246/0001-36

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	11 - FGTS mensal	11	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90
		Total da Guia	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90

Documento digital, verifique em: <https://anecheta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificador:689d9d65f55c4af95f154732b0e43979>

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.040.246 **Nome Empregador:** START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 11 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124071218392616-8 **Emitida por:** 05.208.799/0001-20 - TECNI SERVICOS LTDA **Data Emissão:** 12/07/2024 12:54:45 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
06/2024	11	71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90	
Total da Guia		71.211,88	5.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,90	

Documento digital, verifique em: <https://anehietta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificador:689d9d65f55c4af95f154732b0e43979>

CPF/CNPJ do Empregador 07.040.246	Nome/Razão Social do Empregador START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	
Núm. de Pág. 1	Identificador 0124071218392616-8	Tag 07040246 06/2024 MENSAL
Observações		Pagar este documento até 19/07/2024 às 21:59:59 (Brasília)
		Valor a recolher 5.696,90

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2024	11	5.696,90	0,00	0,00	0,00	5.696,90
Total Geral:		5.696,90	0,00	0,00	0,00	5.696,90

Data de geração da Guia: 12/07/2024 às 12:54:45 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/92a20813e5074069bbe88d4bb2d362655204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Bras11ia62070503***6304B90A

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/92a20813e5074069bbe88d4bb2d36265

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 689d9d65f55c4af95f154732b0e43979



MUNICÍPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPÍRITO SANTO
27.142.694/0001-58
RAZÃO DESPESA ORÇADA POR FONTE DE RECURSO
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 11/07/2024

Ficha : 306

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Unidade Orçamentária : 16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção : 181 - Policiamento

Programa : 0035 - ANCHIETA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade : 2.106 - Gestão do Sistema de Videomonitoramento

Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 272000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI 9.478/1997 - PMA

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/01/2024	Orçamento da Despesa Nº 306/2024 FR: 272000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI 9.478/1997 - PMA	0,00	0,00	0,00	D
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
01/02/2024	Decreto Nº 466/2024	243.200,00	0,00	243.200,00	D
migrado					
07/02/2024	Autorização de Empenho Nº 000439/2024	0,00	243.200,00	0,00	D
07/02/2024	Empenho Nº 1139/2024 da AE Nº 000439/2024	243.200,00	243.200,00	0,00	D
VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ) E CÂMERAS FIXAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.PERÍODO DE 08/01/2024 A 07/01/2025. PROTOCOLO 794/2024					

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, 11 de julho de 2024



MUNICÍPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPÍRITO SANTO
27.142.694/0001-58
RAZÃO DESPESA ORÇADA POR FONTE DE RECURSO
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 11/07/2024

Ficha : 306

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Unidade Orçamentária : 16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção : 181 - Policiamento

Programa : 0035 - ANCHIETA MAIS SEGURA

Projeto/Atividade : 2.106 - Gestão do Sistema de Videomonitoramento

Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 172000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI 9.478/1997 - PMA

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/01/2024	Orçamento da Despesa Nº 306/2024 FR: 172000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI 9.478/1997 - PMA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	D
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
04/01/2024	Pré Empenho Nº 7/2024	0,00	999.999,99	0,01	D
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS MOVEIS (PTZ)CAMERAS FIXAS , LEITURA DE PLACAS VEICULARES ,(VIDEOMONITORAMENTO)					
04/01/2024	Anulação de Pré Empenho Nº 1/2024 Pré-Empenho Nº7/2024	999.999,99	0,00	1.000.000,00	D
ANULADO PARA EMISSÃO DA MINUTA					
08/01/2024	Pré Empenho Nº 52/2024	0,00	1.000.000,00	0,00	D
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS MOVEIS (PTZ)CAMERAS FIXAS , LEITURA DE PLACAS VEICULARES ,(VIDEOMONITORAMENTO)					
08/01/2024	Anulação de Pré Empenho Nº 5/2024 Pré-Empenho Nº52/2024	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	D
ANULADO PARA EMISSÃO AE.					
17/01/2024	Autorização de Empenho Nº 000228/2024	0,00	955.200,00	44.800,00	D
17/01/2024	Empenho Nº 164/2024 da AE Nº 000228/2024	955.200,00	955.200,00	44.800,00	D
VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ) E CÂMERAS FIXAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA. PERÍODO DE 08/01/2024 A 07/01/2025. PROTOCOLO 794/2024.					
07/02/2024	Autorização de Empenho Nº 000442/2024	0,00	44.800,00	0,00	D
07/02/2024	Empenho Nº 1140/2024 da AE Nº 000442/2024	44.800,00	44.800,00	0,00	D
VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS MÓVEIS (PTZ) E CÂMERAS FIXAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA. PERÍODO DE 08/01/2024 A 07/01/2025. PROTOCOLO 794/2024					

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, 11 de julho de 2024